



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18502/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestuário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de dezembro de 2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 17 de dezembro de 2025 às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A Concorrência será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA

UNIDADE SOLICITANTE: SEOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (1 LOTE)

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta por empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.

VALOR DA OBRA: R\$ 2.246.966,92 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

VISITA TÉCNICA: A empresa que se interesse em comparecer a visita técnica deverá encaminhar e-mail para esclarecimentos.seosp@gmail.com ou agendar por telefone 71 3635-1310.

I. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo **Menor Preço por lote**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

II. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

2.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na a Lei n.º 973/2024:



A Secretaria de Administração e Finanças,

Informamos dotação orçamentária para a despesa solicitada no presente processo, no valor de **R\$ 2.246.966,92**, respaldada na Lei nº 973/2024 e Lei nº 840/2021 de acordo com a demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
11-SEOSP 11001-SEOSP	15	451	0009	1034	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos.	4.4.90.51.00	500 501 711 704 720 753

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.licitanet.com.br e portal da Transparência do Município de Mata de São João/BA (www.matadesaojoao.ba.gov.br).

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 5.1 A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;
- 5.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma *licitanet*, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;
- 5.3 Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4 O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma *licitanet*.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência contratual será de **08 (oito) meses** a contar da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.1.1. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua a eficácia/vigência.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses na forma do Art. 115 da Lei nº 14.333, de 2021, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da ordem de serviço.

6.3. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

- 6.3.1.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, na forma do Projeto Básico e nos seguintes termos:
- 6.3.1.2. A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, inclusive mediante auditoria interna e/ ou externa por ela indicada, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 6.3.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.3.3. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 6.3.4. As exigências e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 6.3.5. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta,



sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

- 6.3.6.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.
- 6.3.7.** Compete ao fiscal do contrato, além das determinações legais e constantes do Projeto Básico desta Concorrência:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do contrato, determinando as providências necessárias a correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência ao gestor contratual e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 6.3.8.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.3.9.** O Contratante ordenará a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarcar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.
- 6.3.10.** A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor (a) **Allan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;**
- 6.3.11.** **DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO:** Será de responsabilidade do (a) servidor (a) **Yago Cardoso Gomes, matrícula funcional nº 21311;**
- 6.3.12.** **DO GERENCIAMENTO:** Será de responsabilidade do (a) servidor (a) **Allan Lucas Carvalho Tavares matrícula funcional nº 8482;**
- 6.3.13.** **DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO:** Será de responsabilidade do (a) servidor (a) **Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;**
- 6.3.14.** A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:

- 7.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br
- 7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 7.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 8.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
- 8.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
 - 8.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebereção e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 8.2.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 8.2.6.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;
 - 8.2.7.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 8.2.8.** Instituições sem fins lucrativos (§ único, art. 12, IN/SEGES nº. 05/2027);



8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do Instrumento Contratual, direta ou indiretamente, observados os termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

IX – DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

X – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

10.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações.

10.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



10.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João; que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.

10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do Instrumento Contratual.

10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.17. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.18. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.

10.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10.20. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

10.21. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

10.22. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

XI – DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

11.9.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

11.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.11.2. empresas brasileiras;

11.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.12. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.13. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.14. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.15. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do Instrumento Contratual, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

XII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

12.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;



- 12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 12.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 12.3.7. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.
- 12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.
- 12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 12.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:
- 12.8.1. **DECLARAÇÃO**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Instrumento Contratual Social ou Estatuto da proponente;
- 12.8.2. **DECLARAÇÃO** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;
- 12.8.3. **DECLARAÇÃO** que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.
- 12.8.4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.
- 12.8.5. Apresentar Resumo do Cronograma e Cronograma detalhado com prazo máximo de **06 (seis) meses**, devendo a última medição não ser inferior a 5% do valor total do Instrumento Contratual;
- 12.8.6. Em caso da ausência do Cronograma Resumo, poderá a COMPEL solicitar diligência para apresentação do mesmo caso exista viabilidade legal para tanto.
- 12.8.7. AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA DETALHADO É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.
- 12.8.8. Considerando a instrução normativa RFB N°. 2.061, de 20 de dezembro de 2021, o objeto da despesa solicitada refere-se a uma Obra.
- 12.8.9. Apresentar BDI detalhado.
- 12.8.10. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar
- 12.8.11. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 02 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

- 13.1.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;
- 13.1.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.
- 13.1.3. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-**



PROFISSIONAL:

13.1.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

13.1.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

13.1.3.3. Para comprovação de capacidade técnica profissional não será exigido quantitativo mínimo para os itens abaixo.

4.3.12	COMP_2967	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H= 12 M, INCLUSIVE PROJETO MODULAR LED 500 W COM CRUZETA DUPLA EM AÇO GALVANIZADO PARA COLOCAÇÃO DE 8 PROJETORES INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA E COM ESMALTE SINTÉTICO.	UND.
7.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²
2.2	COMP_2935	PRÓPRIO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSIVE SOLO.	M³
8.13	COMP_153	PRÓPRIO	CONFECÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M
4.2.1	COMP_1503	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA TOTAL DE 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC ATÉ ALTURA DE 3M E COMPLEMENTAÇÃO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE. FIXADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTÂNCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD

13.1.3.4. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante, de cada item de relevância operacional.

13.1.3.5. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

13.1.3.6. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica;

13.1.3.7. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

13.1.3.7.1. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante** Instrumento Contratual **regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

13.1.3.7.2. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo



Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

13.1.3.7.3. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração.

13.1.3.7.4. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

13.1.4. Capacidade técnico-operacional:

13.1.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

4.3.12	COMP_2967	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H= 12 M, INCLUSIVE PROJETO MODULAR LED 500 W COM CRUZETA DUPLA EM AÇO GALVANIZADO PARA COLOCAÇÃO DE 8 PROJETORES INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA E COM ESMALTE SINTÉTICO.	UND.	3,00
7.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	1.087,14
2.2	COMP_2935	PRÓPRIO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSIVE SOLO.	M³	1.210,49
8.13	COMP_153	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	139,50
4.2.1	COMP_1503	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA TOTAL DE 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC ATÉ ALTURA DE 3M E COMPLEMENTAÇÃO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE. FIXADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTÂNCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD	27,50

13.1.4.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante de cada item de relevância operacional.

13.1.4.3. Os itens relacionados que porventura estejam com valor individual inferior a 4%, foram indicados para comprovação de capacidade técnica devido à sua relevância técnica inquestionável diante do objeto da licitação o que justifica destacá-los como sujeitos a comprovação.

13.1.4.4. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.1.4.5. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.

13.1.4.6. A empresa deverá preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a sua capacidade técnica operacional.

13.1.4.7. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



13.2.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.3.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

d) Os documentos referidos no item 13.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da



obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.4. Os índices de que tratam os itens **13.4.2** e **13.4.3**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Certidão de Habilitação do Profissional.

13.4.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

13.4.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.4.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.5. Declarações para qualificação técnica:

13.5.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.5.2. Declaração firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.5.3. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

13.6. Da Visita Técnica:

13.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE

- A empresa que se interesse em comparecer a visita técnica deverá encaminhar e-mail para esclarecimentos.seosp@gmail.com ou agendar por telefone 71 3635-1310.
- Após a visita realizada a proponente receberá cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, informando que a mesma tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA

- **DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.7. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

XIV – DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação no sistema, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito do §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

XV – DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO INSTRUMENTO CONTRATUAL



15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do Instrumento Contratual.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de Instrumento Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Instrumento Contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2. Adjudicar e celebrar o Instrumento Contratual nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro, esta deverá ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A.

16.3. **FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

16.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.6. Em caso de rescisão do Instrumento Contratual ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Instrumento Contratual, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual previsto.

16.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após formalmente convidada, para assinar o Instrumento Contratual, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.4. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;



- 17.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.
- 17.7. Do Instrumento Contratual, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.
- 17.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.
- 17.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do Instrumento Contratual, observando a legislação tributária vigente.
- 17.10. O Instrumento Contratual compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
- 17.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do Instrumento Contratual.
- 17.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 17.13. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- 17.14. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Instrumento Contratual, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
- 17.15. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- 17.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
- 17.17. **Será permitida a subcontratação para execução dos serviços** de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados. Vale salientar que a subcontratação será permitida apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 17.18. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- 17.19. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ.
- 17.20. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- 17.21. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Instrumento Contratual.
- 17.22. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 17.23. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260.
- 17.24. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.
- 17.25. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.
- 17.26. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados; (art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.0789, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 17.27. Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):



17.28. Todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.

17.29. Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

17.30. A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

17.31. A contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

17.32. Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

17.33. A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

17.34. Na última medição, a contratada deverá apresentar, no relatório fotográfico, imagens mostrando toda a obra concluída.

17.35. Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

17.36. No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

17.37. É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a Contratada a única responsável por qualquer dano aos seus funcionários.

17.38. Todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

17.39. A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

17.40. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XVIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medição por trecho de execução concluída de no mínimo 1km, considerando aplicação final da pavimentação do piso intertravado, em conformidade com o cronograma detalhado, devendo ocorrer o pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTES e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição e período de execução.

OBS: O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº01/2021 emitida pela Controladoria Geral do Município.

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.

b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;

c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;

d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;

e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista

f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;

g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

18.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ.

18.1.2. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

18.1.3. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a CONTRATADA atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

18.1.4. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

18.1.5. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.



18.1.6. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme incisos, X e XI do art. 92, será de 60 dias corridos.

18.1.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

18.1.8. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

18.1.9. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.1.10. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.1.11. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

18.1.12. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Instrumento Contratual.

18.1.13. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do Instrumento Contratual.

18.1.14. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.2. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por:

a) Dados do contratado;

b) Dados da contratante;

c) Período de execução da medição;

d) Valor da medição;

e) Valores referente as Retenções Tributárias.

f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sendo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

18.3. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) A contratada deverá fornecer o As Beauty, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.

XIX –DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao Instrumento Contratual, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.1.7. A assinatura do Instrumento Contratual implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou



qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Instrumento Contratual.

19.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Instrumento Contratual, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do Instrumento Contratual para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do Instrumento Contratual, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do Instrumento Contratual;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Instrumento Contratual;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Instrumento Contratual;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

20.3. A multa, no âmbito do Instrumento Contratual, que poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do Instrumento Contratual ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;

b) 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

c) 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

II - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do Instrumento Contratual, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, pela sua inexecução total; poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou fatos supervenientes. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

20.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

20.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.



20.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e NO Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

20.8. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.9. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.10. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

20.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.13. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

21.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento por menor que seja;

21.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.8. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.9. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Instrumento Contratual vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de qualquer outro.

21.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Planilha Orcamentária;
- Projeto Básico
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI
- Resumo do Cronograma
- Cronograma Detalhado



- II. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- III. MODELO DE QUADRO DE ATESTAÇÃO
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Mata de São João/BA, 07 de novembro de 2025.

THAIS RODRIGUES SOARES
Coordenadora de Processos Licitatórios





ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestiário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

BDI = 26,85%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SINAPI - 07/2025, ORSE - 06/2025	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	36.090,12
1.1	COMP_651	PRÓPRIO	RETIRADA DE PAR DE TRAVES DE FUTEBOL	UND.	1,00	28,83	28,83
1.2	COMP_109	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA)	M²	7.107,84	0,38	2.700,98
1.3	COMP_428	PRÓPRIO	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	4.626,95	7,21	33.360,31
2			MOVIMENTO DE TERRA			SUBTOTAL	272.188,52
2.1	COMP_289	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M³	1.613,98	3,40	5.487,53
2.2	COMP_2935	PRÓPRIO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSIVE SOLO.	M³	2.420,98	85,17	206.194,87
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	6.724,93	3,89	26.159,98
2.4	COMP_791	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	4.591,73	7,48	34.346,14
3			CONSTRUÇÃO DO MÓDULO BANHEIRO / VESTUÁRIO			SUBTOTAL	271.032,63
3.1			ESTRUTURAL			SUBTOTAL	74.179,64
3.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	0,86	642,88	552,88

Assinado por: TALLIS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/6BEC-E6C5-430A-92D1> e informe o código 6BEC-E6C5-430A-92D1





3.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÕES. 4	M²	140,30	106,19	14.898,46
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	12,90	709,85	9.157,07
3.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	12,90	407,19	5.252,75
3.1.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	458,80	17,91	8.217,11
3.1.6	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	198,30	16,60	3.291,78
3.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	147,10	61,34	9.023,11
3.1.8	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M²	89,00	172,50	15.352,50
3.1.9	COMP_2970	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M²	49,92	168,95	8.433,98
3.2			ALVENARIA			SUBTOTAL	42.804,21
3.2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	167,19	163,65	27.360,64
3.2.2	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	18,48	69,55	1.285,28
3.2.3	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	11,48	53,54	614,64
3.2.4	COMP_647	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS	M	11,20	25,65	287,28
3.2.5	COMP_10135	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGÓ CIMENTO TIPO ÁRABE, DIM: 39 X 39 X 7CM	M²	14,00	261,63	3.662,82

Assinado por: THAIS RODRIGUES SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/6BEC-E6C5-430A-92D1 e informe o código 6BEC-E6C5-430A-92D1



3.2.6	COMP_244	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M²	9,00	1.065,95	9.593,55
3.3			REVESTIMENTO			SUBTOTAL	52.046,99
3.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	324,89	11,43	3.713,49
3.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M²	324,89	81,78	26.569,50
3.3.3	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	174,10	92,96	16.184,34
3.3.4	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	39,12	22,91	896,24
3.3.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	39,12	63,92	2.500,55
3.3.6	COMP_1792	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA EM PVC	M	6,00	37,12	222,72
3.3.7	COMP_3082	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PAREDE, 19 X 90 CM, LINHA BALI CAMEL EX, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	11,10	176,59	1.960,15
3.4			PINTURA			SUBTOTAL	17.280,73
3.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	153,35	5,58	855,69
3.4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	153,35	23,30	3.573,06
3.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	153,35	17,10	2.622,29

Assinado por: THAIS RODRIGUES SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/6BEC-E6C5-430A-92D1> e informe o código 6BEC-E6C5-430A-92D1



			AF_04/2023				
3.4.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	39,12	6,91	270,32
3.4.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	39,12	28,43	1.112,18
3.4.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	39,12	20,35	796,09
3.4.7	COMP_262	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M²	235,00	34,26	8.051,10
3.5			PISO			SUBTOTAL	23.148,86
3.5.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	2,71	642,88	1.742,20
3.5.2	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M²	54,29	196,54	10.670,16
3.5.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	54,29	58,91	3.198,22
3.5.4	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	39,12	92,96	3.636,60
3.5.5	COMP_1537	PRÓPRIO	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. COM PIGMENTAÇÃO.	M²	15,17	163,50	2.480,30
3.5.6	COMP_767	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	m	30,51	25,98	792,65
3.5.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5,36	117,30	628,73
3.6			ESQUADRIAS			SUBTOTAL	23.888,18



3.6.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	1,92	521,63	1.001,53
3.6.2	COMP_639	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO 1/4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHOS, P/ PENITENCIÁRIA	M²	3,96	2.392,25	9.473,31
3.6.3	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	UND.	4,00	2.132,55	8.530,20
3.6.4	COMP_248	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	4,48	412,86	1.849,61
3.6.5	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	3,44	221,48	761,89
3.6.6	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	m²	3,48	412,16	1.434,32
3.6.7	COMP_1680	PRÓPRIO	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m²	1,00	837,32	837,32
3.7			COBERTURA			SUBTOTAL	13.910,85
3.7.1	COMP_988	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	45,05	30,57	1.377,18



3.7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	45,05	30,27	1.363,66
3.7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	45,05	64,14	2.889,51
3.7.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	19,08	192,37	3.670,42
3.7.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	28,30	50,40	1.426,32
3.7.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	7,19	373,99	2.688,99
3.7.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	4,70	105,27	494,77
3.8			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS			SUBTOTAL	10.345,49
3.8.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND.	2,00	361,98	723,96
3.8.2	COMP_328	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00	546,00	1.092,00
3.8.3	COMP_327	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UND.	2,00	1.077,17	2.154,34
3.8.4	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	UND.	2,00	1.022,07	2.044,14



			INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
3.8.5	COMP_616	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UND.	2,00	53,29	106,58
3.8.6	COMP_325	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND.	1,00	903,51	903,51
3.8.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	2,00	75,49	150,98
3.8.8	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND.	2,00	70,67	141,34
3.8.9	COMP_947	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UND.	2,00	68,74	137,48
3.8.10	COMP_253	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	3,96	730,09	2.891,16
3.9			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM			SUBTOTAL	13.427,68
3.9.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND.	1,00	23,38	23,38
3.9.2	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND.	3,00	41,57	124,71
3.9.3	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND.	2,00	12,18	24,36
3.9.4	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND.	2,00	730,29	1.460,58
3.9.5	COMP_1403	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	UND.	1,00	28,68	28,68



3.9.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND.	10,00	12,38	123,80
3.9.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND.	2,00	126,82	253,64
3.9.8	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND.	2,00	85,13	170,26
3.9.9	COMP_544	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UND.	2,00	15,29	30,58
3.9.10	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND.	4,00	12,38	49,52
3.9.11	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND.	2,00	98,27	196,54
3.9.12	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	18,00	6,19	111,42
3.9.13	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00	18,37	110,22
3.9.14	COMP_842	PRÓPRIO	CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO C/TAMPA ARTICULADA EM POLICARBONATO	UND.	1,00	120,52	120,52
3.9.15	COMP_471	PRÓPRIO	TAMPA EM CONCRETO ARMADO E MOLDURA METÁLICA, DIMENSÕES 0,60 X 0,60 X 0,07 M.	UND.	6,00	103,57	621,42
3.9.16	COMP_303	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UND.	6,00	690,56	4.143,36
3.9.17	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	80,69	322,76
3.9.18	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	22,62	90,48
3.9.19	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	18,67	74,68



3.9.20	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	12,00	9,56	114,72
3.9.21	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND.	14,00	9,56	133,84
3.9.22	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND.	1,00	6,67	6,67
3.9.23	COMP_1434	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND.	2,00	43,80	87,60
3.9.24	103983	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND.	3,00	21,26	63,78
3.9.25	COMP_1506	PRÓPRIO	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100MM	UND.	3,00	91,07	273,21
3.9.26	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	102,00	34,67	3.536,34
3.9.27	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	12,00	27,15	325,80
3.9.28	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	6,00	15,06	90,36
3.9.29	COMP_1436	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	0,08	196,67	15,73
3.9.30	COMP_555	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UND.	4,00	69,26	277,04
3.9.31	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UND.	8,00	52,71	421,68
4			CAMPO DE FUTEBOL			SUBTOTAL	631.999,36



4.1			ESTRUTURAL			SUBTOTAL	131.332,18
4.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	3,91	642,88	2.513,66
4.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	277,35	106,19	29.451,80
4.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	40,38	709,85	28.663,74
4.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	40,38	407,19	16.442,33
4.1.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.831,90	17,91	32.809,33
4.1.6	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	527,90	16,60	8.763,14
4.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	206,85	61,34	12.688,18
4.2			ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO			SUBTOTAL	204.028,87
4.2.1	COMP_1503	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA TOTAL DE 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC ATÉ ALTURA DE 3M E COMPLEMENTAÇÃO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE. FIXADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD	55,00	2.286,88	125.778,40



4.2.2	COMP_1504	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD	37,00	1.641,62	60.739,94
4.2.3	COMP_1505	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2.1/2" E TELA DE AÇO GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	UND.	3,00	1.112,36	3.337,08
4.2.4	COMP_626	PRÓPRIO	FERROLHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	3,00	19,40	58,20
4.2.5	COMP_1386	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	4.628,58	4.628,58
4.2.6	COMP_1387	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M	PAR	1,00	439,92	439,92
4.2.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	UND.	5,00	92,41	462,05
4.2.8	COMP_2969	PRÓPRIO	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	110,40	77,76	8.584,70
4.3			INSTALAÇÕES ELETRICAS - CAMPO / MÓDULO			SUBTOTAL	296.638,31
4.3.1	COMP_1494	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UND.	6,00	80,93	485,58
4.3.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	250,00	16,38	4.095,00
4.3.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	9,65	2.895,00
4.3.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.000,00	13,61	27.220,00



4.3.5	COMP_401	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=5,0M, COM BASE - REV 01	UND.	4,00	4.659,29	18.637,16
4.3.6	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UND.	1,00	140,41	140,41
4.3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	6,56	4.592,00
4.3.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	150,00	13,84	2.076,00
4.3.9	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	26,92	1.346,00
4.3.10	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND.	1,00	875,33	875,33
4.3.11	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UND.	13,00	268,74	3.493,62
4.3.12	COMP_2967	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H= 12 M, INCLUSIVE PROJETO MODULAR LED 500 W COM CRUZETA DUPLA EM AÇO GALVANIZADO PARA COLOCAÇÃO DE 8 PROJETORES INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA E COM ESMALTE SINTÉTICO.	UND.	6,00	37.893,98	227.363,88
4.3.13	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UND.	11,00	111,65	1.228,15
4.3.14	COMP_394	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UND.	2,00	32,63	65,26
4.3.15	COMP_395	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COM CAIXA PVC	UND.	2,00	52,05	104,10



			4" X 2", APARENTE				
4.3.16	COMP_980	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UND.	1,00	25,89	25,89
4.3.17	COMP_1495	PRÓPRIO	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	1.119,60	1.119,60
4.3.18	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UND.	1,00	875,33	875,33
5			ARQUIBANCADA			SUBTOTAL	160.210,76
5.1	COMP_159	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA COM MATERIAL COMPENSADO	M³	54,65	111,30	6.082,55
5.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	213,84	124,74	26.674,40
5.3	COMP_178	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,14M, GROUTEADA FCK 21MPA, ARMADA VERT. 3/8" C/13, HOR. 5/16" C/20	M²	196,00	315,70	61.877,20
5.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	199,89	6,80	1.359,25
5.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	199,89	57,26	11.445,70
5.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	283,80	5,58	1.583,60
5.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	283,80	23,30	6.612,54
5.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	283,80	17,10	4.852,98



5.9	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	100,80	35,47	3.575,38
5.10	COMP_633	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	63,30	500,22	31.663,93
5.11	COMP_026	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - 01 DEMÃO	M²	53,41	13,15	702,34
5.12	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	53,41	70,79	3.780,89
6			PAISAGISMO			SUBTOTAL	29.296,61
6.1	COMP_161	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	150,00	46,31	6.946,50
6.2	COMP_1046	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PALMEIRA VECTHIA, H=3,00M	UND.	9,00	1.038,19	9.343,71
6.3	COMP_636	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M,	UND.	10,00	323,32	3.233,20
6.4	COMP_283	PRÓPRIO	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND.	60,00	36,19	2.171,40
6.5	COMP_476	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - HIBISCO VERMELHO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS)	UND.	40,00	35,24	1.409,60
6.6	COMP_472	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PINGO DE OURO	UND.	60,00	21,86	1.311,60
6.7	COMP_1910	PRÓPRIO	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND.	1,00	270,94	270,94
6.8	COMP_334	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	UND.	1,00	123,23	123,23
6.9	COMP_663	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL COM ARGILA PARA JARDIM	m3	6,91	83,25	575,26
6.10	COMP_638	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS)	UND.	10,00	51,32	513,20



6.11	COMP_478	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	M³	1,00	503,45	503,45
6.12	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024	UND.	6,00	263,75	1.582,50
6.13	COMP_1363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - AGAVE AZUL (agave americana)	UND.	6,00	186,77	1.120,62
6.14	COMP_1559	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ALAMANDA.	UND.	6,00	31,90	191,40
7			PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO			SUBTOTAL	389.100,59
7.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	2.174,28	101,38	220.428,51
7.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	978,47	51,03	49.931,32
7.3	COMP_3071	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	130,00	70,30	9.139,00
7.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	30,40	642,88	19.543,55
7.5	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M²	30,40	196,54	5.974,82
7.6	COMP_1134	PRÓPRIO	GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30,40	78,52	2.387,01
7.7	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	25,00	3,89	97,25
7.8	COMP_2272	PRÓPRIO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M²	25,00	13,89	347,25



7.9	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	25,00	1.917,00	47.925,00
7.10	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	301,00	102,14	30.744,14
7.11	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.108,47	2,33	2.582,74
8			DRENAGEM EXTERNA			SUBTOTAL	310.865,10
8.1	COMP_1377	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	40,00	527,26	21.090,40
8.2	COMP_806	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	12,00	703,99	8.447,88
8.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	6,20	642,88	3.985,86
8.4	102991	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	310,00	75,36	23.361,60
8.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	31,00	692,99	21.482,69
8.6	COMP_2286	PRÓPRIO	BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,18M, ALTURA ENTRE 1,01 E 1,50M COM GRELHA DE FERRO	UND.	4,00	6.020,58	24.082,32
8.7	COMP_2922	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1.60M, LAJE SUP.C.A. ESP. = 0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UND.	4,00	5.901,53	23.606,12
8.8	COMP_2936	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	UND.	4,00	502,86	2.011,44
8.9	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS:	UND.	10,00	826,26	8.262,60

Assinado por: THAIS RODRIGUES SOARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/6BEC-E6C5-430A-92D1> e informe o código 6BEC-E6C5-430A-92D1



			0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020				
8.10	COMP_1032	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1,20M	UND.	4,00	3.457,54	13.830,16
8.11	COMP_965	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SECO LINEAR PVC SANITÁRIO D=90 COM GRELHA ALUMINIO	UND.	16,00	120,70	1.931,20
8.12	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND.	2,00	43,00	86,00
8.13	COMP_153	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	279,00	568,77	158.686,83
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	146.183,23
9.1	COMP_1493	PRÓPRIO	JARDINEIRA- BANCO COM ALTURA 0,45 M E COM LARGURA DE 0,55 M COM ESTRUTURA EM ALVENARIA DE CONCRETO, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, COM ASSENTO DE PLACA DE CONCRETO REVESTIDO COM MADEIRA	M	50,10	482,18	24.157,22
9.2	COMP_473	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND.	5,00	947,80	4.739,00
9.3	COMP_423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UND.	1,00	2.720,07	2.720,07
9.4	COMP_635	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	23,75	207,06	4.917,68
9.5	COMP_1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND.	4,00	1.336,31	5.345,24
9.6	COMP_2504	PRÓPRIO	REGULARIZAÇÃO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m2	522,05	6,48	3.382,88
9.7	COMP_1419	PRÓPRIO	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UND.	2,00	593,72	1.187,44



			E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.				
9.8	COMP_426	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UND.	1,00	5.315,83	5.315,83
9.9	COMP_3085	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE RAMPAS EM ALVENARIA DE BLOCO EM CONCRETO, CHEPISCADA, REBOCADA, PINTADA COM PISO EM CONCRETO. E CORRIMÃO EM AÇO INOX.	UND.	1,00	27.936,62	27.936,62
9.10	COMP_3087	PRÓPRIO	CONSTRUÇÃO DE ESCADA EM ALVENARIA DE BLOCO EM CONCRETO, CHEPISCADA, REBOCADA, PINTADA COM PISO EM CONCRETO. E CORRIMÃO EM AÇO INOX.	UND.	1,00	22.717,66	22.717,66
9.11	COMP_2512	PRÓPRIO	BANCOS DE RESERVA COM COBERT. POLICARBONATO COM 6 ASSENTOS CONCHA PADRÃO FIFA, ESTRUT. EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO, SOLDA MIG/MAG, ASSENTO EM COUVIN NÁUTICO, BORDADO NO ENCOSTO, ESPUMA ACOLCHOADA E ESTRUT. RESISTENTE. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND.	2,00	17.657,52	35.315,04
9.12	COMP_148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.258,97	3,74	8.448,55
TOTAL: DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							2.246.966,92



RESUMO DO CRONOGRAMA							
Nº das etapas	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
		1	2	3	4	5	6
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por etapas)					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2	MOVIMENTO DE TERRA						
3	ESTRUTURA						
4	ALVENARIA						
5	REVESTIMENTO						
6	PINTURA						
7	PISO						
8	ESQUADRIA						
9	COBERTURA						
10	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
12	ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
14	ARQUIBANCADA						
15	PAISAGISMO						
16	PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
17	DRENAGEM EXTERNA						
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Cronograma		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Parcela	%						
	R\$						
Acumulado	%						
	R\$						



BDI = 26,85%

CRONOGRAMA DETALHADO

ITEM	CÓDIGO SINAPI - 07/2025, ORSE - 06/2025	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	36.090,12							
1.1	COMP_651	PRÓPRIO	RETIRADA DE PAR DE TRAVES DE FUTEBOL	UND.	1,00	28,83	28,83	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2	COMP_109	PRÓPRIO	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA)	M²	7.107,84	0,38	2.700,98	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.3	COMP_428	PRÓPRIO	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M²	4.626,95	7,21	33.360,31	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
2			MOVIMENTO DE TERRA			SUBTOTAL	272.188,52							
2.1	COMP_289	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M³	1.613,98	3,40	5.487,53	02 - MOVIMENTO DE TERRA						
2.2	COMP_2935	PRÓPRIO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSIVE SOLO.	M³	2.420,98	85,17	206.194,87	02 - MOVIMENTO DE TERRA						
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M²	6.724,93	3,89	26.159,98	02 - MOVIMENTO DE TERRA						



2.4	COMP_791	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	4.591,73	7,48	34.346,14	02 - MOVIMENTO DE TERRA						
3			CONSTRUÇÃO DO MÓDULO BANHEIRO / VESTUÁRIO				SUBTOTAL	271.032,63						
3.1			ESTRUTURAL				SUBTOTAL	74.179,64						
3.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	0,86	642,88	552,88	03 - ESTRUTURA						
3.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÕES. 4	M²	140,30	106,19	14.898,46	03 - ESTRUTURA						
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	12,90	709,85	9.157,07	03 - ESTRUTURA						
3.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	12,90	407,19	5.252,75	03 - ESTRUTURA						
3.1.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	458,80	17,91	8.217,11	03 - ESTRUTURA						
3.1.6	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E	KG	198,30	16,60	3.291,78	03 - ESTRUTURA						



			FUNDAÇÕES											
3.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	147,10	61,34	9.023,11	03 - ESTRUTURA						
3.1.8	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M²	89,00	172,50	15.352,50	03 - ESTRUTURA						
3.1.9	COMP_2970	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M²	49,92	168,95	8.433,98	03 - ESTRUTURA						
3.2			ALVENARIA				SUBTOTAL	42.804,21						
3.2.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	167,19	163,65	27.360,64	04 - ALVENARIA						
3.2.2	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	18,48	69,55	1.285,28	04 - ALVENARIA						
3.2.3	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	11,48	53,54	614,64	04 - ALVENARIA						
3.2.4	COMP_647	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE ARESTAMENTO DE VÃOS	M	11,20	25,65	287,28	04 - ALVENARIA						
3.2.5	COMP_10135	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGÓ CIMENTO TIPO ÁRABE, DIM: 39 X 39 X 7CM	M²	14,00	261,63	3.662,82	04 - ALVENARIA						



3.2.6	COMP_244	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M²	9,00	1.065,95	9.593,55	04 - ALVENARIA						
3.3			REVESTIMENTO			SUBTOTAL	52.046,99							
3.3.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	324,89	11,43	3.713,49	05 - REVESTIMENTO						
3.3.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2022	M²	324,89	81,78	26.569,50	05 - REVESTIMENTO						
3.3.3	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	174,10	92,96	16.184,34	05 - REVESTIMENTO						
3.3.4	87886	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	39,12	22,91	896,24	05 - REVESTIMENTO						
3.3.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M²	39,12	63,92	2.500,55	05 - REVESTIMENTO						
3.3.6	COMP_1792	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	M	6,00	37,12	222,72	05 - REVESTIMENTO						



			CANTONEIRA EM PVC					O						
3.3.7	COMP_3082	PRÓPRIO	FORNECIEMTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PAREDE, 19 X 90 CM, LINHA BALI CAMEL EX, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	11,10	176,59	1.960,15	05 - REVESTIMENT O						
3.4			PINTURA			SUBTOTAL	17.280,73							
3.4.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	153,35	5,58	855,69	06 - PINTURA						
3.4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	153,35	23,30	3.573,06	06 - PINTURA						
3.4.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	153,35	17,10	2.622,29	06 - PINTURA						
3.4.4	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	39,12	6,91	270,32	06 - PINTURA						
3.4.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	39,12	28,43	1.112,18	06 - PINTURA						
3.4.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	39,12	20,35	796,09	06 - PINTURA						
3.4.7	COMP_262	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M²	235,00	34,26	8.051,10	06 - PINTURA						
3.5			PISO			SUBTOTAL	23.148,86							



3.5.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	2,71	642,88	1.742,20	07 - PISO						
3.5.2	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M²	54,29	196,54	10.670,16	07 - PISO						
3.5.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M²	54,29	58,91	3.198,22	07 - PISO						
3.5.4	COMP_886	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M²	39,12	92,96	3.636,60	07 - PISO						
3.5.5	COMP_1537	PRÓPRIO	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. COM PIGMENTAÇÃO.	M²	15,17	163,50	2.480,30	07 - PISO						
3.5.6	COMP_767	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	m	30,51	25,98	792,65	07 - PISO						
3.5.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	5,36	117,30	628,73	07 - PISO						



3.6			ESQUADRIAS			SUBTOTAL	23.888,18						
3.6.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	1,92	521,63	1.001,53	08 - ESQUADRIA					
3.6.2	COMP_639	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO 1/4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHOS, P/ PENITENCIÁRIA	M²	3,96	2.392,25	9.473,31	08 - ESQUADRIA					
3.6.3	COMP_215	PRÓPRIO	KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	UND.	4,00	2.132,55	8.530,20	08 - ESQUADRIA					
3.6.4	COMP_248	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO	M²	4,48	412,86	1.849,61	08 - ESQUADRIA					



3.6.5	COMP_419	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	3,44	221,48	761,89	08 - ESQUADRIA						
3.6.6	COMP_014	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE EM METALON.	m²	3,48	412,16	1.434,32	08 - ESQUADRIA						
3.6.7	COMP_1680	PRÓPRIO	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m²	1,00	837,32	837,32	08 - ESQUADRIA						
3.7			COBERTURA			SUBTOTAL	13.910,85							
3.7.1	COMP_988	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M²	45,05	30,57	1.377,18	09 - COBERTURA						
3.7.2	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	45,05	30,27	1.363,66	09 - COBERTURA						
3.7.3	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	45,05	64,14	2.889,51	09 - COBERTURA						
3.7.4	COMP_497	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM	M	19,08	192,37	3.670,42	09 - COBERTURA						
3.7.5	COMP_498	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CHAPIM	M				09 -						



			DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO		28,30	50,40	1.426,32	COBERTURA						
3.7.6	COMP_499	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M²	7,19	373,99	2.688,99	09 - COBERTURA						
3.7.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	4,70	105,27	494,77	09 - COBERTURA						
3.8			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS			SUBTOTAL	10.345,49							
3.8.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND.	2,00	361,98	723,96	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.2	COMP_328	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00	546,00	1.092,00	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.3	COMP_327	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UND.	2,00	1.077,17	2.154,34	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.4	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UND.	2,00	1.022,07	2.044,14	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						



			AJUSTÁVEL FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_01/2020	- E										
3.8.5	COMP_616	PRÓPRIO	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UND.	2,00	53,29	106,58	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.6	COMP_325	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE LOUÇA MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO, ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 1/2", REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO DE FIXAÇÃO	UND.	1,00	903,51	903,51	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND.	2,00	75,49	150,98	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.8	COMP_329	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND.	2,00	70,67	141,34	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.9	COMP_947	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UND.	2,00	68,74	137,48	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.8.10	COMP_253	PRÓPRIO	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	3,96	730,09	2.891,16	10 - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E BANCADAS						
3.9			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS DRENAGEM	E			SUBTOTAL	13.427,68						
3.9.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM	UND.	1,00	23,38	23,38	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						



			RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024											
3.9.2	94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UND.	3,00	41,57	124,71	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.3	89562	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND.	2,00	12,18	24,36	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.4	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND.	2,00	730,29	1.460,58	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.5	COMP_1403	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175 GR	UND.	1,00	28,68	28,68	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND.	10,00	12,38	123,80	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND.	2,00	126,82	253,64	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.8	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND.	2,00	85,13	170,26	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						



3.9.9	COMP_544	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UND.	2,00	15,29	30,58	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.10	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND.	4,00	12,38	49,52	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.11	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND.	2,00	98,27	196,54	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.12	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	18,00	6,19	111,42	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.13	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	6,00	18,37	110,22	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.14	COMP_842	PRÓPRIO	CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO C/TAMPA ARTICULADA EM POLICARBONATO	UND.	1,00	120,52	120,52	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.15	COMP_471	PRÓPRIO	TAMPA EM CONCRETO ARMADO E MOLDURA METÁLICA, DIMENSÕES 0,60 X 0,60 X 0,07 M.	UND.	6,00	103,57	621,42	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.16	COMP_303	PRÓPRIO	CONFECCÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UND.	6,00	690,56	4.143,36	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						
3.9.17	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	80,69	322,76	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRI AS E DRENAGEM						



3.9.18	104357	SINAPI	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	22,62	90,48	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.19	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	4,00	18,67	74,68	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.20	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UND.	12,00	9,56	114,72	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.21	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND.	14,00	9,56	133,84	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.22	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UND.	1,00	6,67	6,67	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.23	COMP_1434	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UND.	2,00	43,80	87,60	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.24	103983	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UND.	3,00	21,26	63,78	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						



			INSTALAÇÃO. AF_06/2022											
3.9.25	COMP_1506	PRÓPRIO	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM =100MM	UND.	3,00	91,07	273,21	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.26	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	102,00	34,67	3.536,34	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.27	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	27,15	325,80	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.28	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	15,06	90,36	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.29	COMP_1436	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	0,08	196,67	15,73	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.30	COMP_555	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UND.	4,00	69,26	277,04	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
3.9.31	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UND.	8,00	52,71	421,68	11 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E DRENAGEM						
4			CAMPO DE FUTEBOL			SUBTOTAL	631.999,36							



4.1			ESTRUTURAL			SUBTOTAL	131.332,18							
4.1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	3,91	642,88	2.513,66	03 - ESTRUTURA						
4.1.2	COMP_027	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, 4 UTILIZAÇÕES.	M²	277,35	106,19	29.451,80	03 - ESTRUTURA						
4.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	40,38	709,85	28.663,74	03 - ESTRUTURA						
4.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	40,38	407,19	16.442,33	03 - ESTRUTURA						
4.1.5	COMP_028	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1.831,90	17,91	32.809,33	03 - ESTRUTURA						
4.1.6	COMP_032	PRÓPRIO	CORTE, DOBRA, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMA DE AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	527,90	16,60	8.763,14	03 - ESTRUTURA						
4.1.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	206,85	61,34	12.688,18	03 - ESTRUTURA						
4.2			ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO			SUBTOTAL	204.028,87							



4.2.1	COMP_1503	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA TOTAL DE 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC ATÉ ALTURA DE 3M E COMPLEMENTAÇÃO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE. FIXADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD	55,00	2.286,88	125.778,40	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.2	COMP_1504	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.	MÓD	37,00	1.641,62	60.739,94	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.3	COMP_1505	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2.1/2" E TELA DE AÇO GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	UND.	3,00	1.112,36	3.337,08	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.4	COMP_626	PRÓPRIO	FERROLHO - E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	3,00	19,40	58,20	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						



4.2.5	COMP_1386	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1,00	4.628,58	4.628,58	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.6	COMP_1387	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M	PAR	1,00	439,92	439,92	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.7	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	UND.	5,00	92,41	462,05	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.2.8	COMP_2969	PRÓPRIO	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	110,40	77,76	8.584,70	12 - ALAMBRADO /TRAVE DO CAMPO						
4.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO / MÓDULO			SUBTOTAL	296.638,31							
4.3.1	COMP_1494	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UND.	6,00	80,93	485,58	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	250,00	16,38	4.095,00	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	300,00	9,65	2.895,00	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2.000,00	13,61	27.220,00	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



4.3.5	COMP_401	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=5,0M, COM BASE - REV 01	UND.	4,00	4.659,29	18.637,16	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						
4.3.6	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UND.	1,00	140,41	140,41	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						
4.3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	700,00	6,56	4.592,00	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						
4.3.8	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	150,00	13,84	2.076,00	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						
4.3.9	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	50,00	26,92	1.346,00	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						
4.3.10	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND.	1,00	875,33	875,33	13 - INSTALAÇÕES ELETRICAS						



4.3.11	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND.	13,00	268,74	3.493,62	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.12	COMP_2967	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H= 12 M, INCLUSIVE PROJETO MODULAR LED 500 W COM CRUZETA DUPLA EM AÇO GALVANIZADO PARA COLOCAÇÃO DE 8 PROJETORES INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA E COM ESMALTE SINTÉTICO.	UND.	6,00	37.893,98	227.363,88	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.13	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND.	11,00	111,65	1.228,15	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.14	COMP_394	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UND.	2,00	32,63	65,26	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.15	COMP_395	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES, COM CAIXA PVC 4" X 2", APARENTE	UND.	2,00	52,05	104,10	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.16	COMP_980	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UND.	1,00	25,89	25,89	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.17	COMP_1495	PRÓPRIO	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 95A - E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	1.119,60	1.119,60	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.3.18	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO,	UND.	1,00	875,33	875,33	13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						



			PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025											
5			ARQUIBANCADA			SUBTOTAL	160.210,76							
5.1	COMP_159	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA COM MATERIAL COMPENSADO	M³	54,65	111,30	6.082,55	14 - ARQUIBANCAD A						
5.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	213,84	124,74	26.674,40	14 - ARQUIBANCAD A						
5.3	COMP_178	PRÓPRIO	CONFECÇÃO DE ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK ATÉ 6 MPA, ESP = 0,14M, GROUTADA FCK 21MPA, ARMADA VERT. 3/8" C/13, HOR. 5/16" C/20	M²	196,00	315,70	61.877,20	14 - ARQUIBANCAD A						
5.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	199,89	6,80	1.359,25	14 - ARQUIBANCAD A						
5.5	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	199,89	57,26	11.445,70	14 - ARQUIBANCAD A						
5.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	283,80	5,58	1.583,60	14 - ARQUIBANCAD A						



5.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	283,80	23,30	6.612,54	14 - ARQUIBANCADA						
5.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	283,80	17,10	4.852,98	14 - ARQUIBANCADA						
5.9	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	100,80	35,47	3.575,38	14 - ARQUIBANCADA						
5.10	COMP_633	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1,05 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (DUPLA) (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL INFERIOR (1")	M	63,30	500,22	31.663,93	14 - ARQUIBANCADA						
5.11	COMP_026	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA ZARCÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - 01 DEMÃO	M²	53,41	13,15	702,34	14 - ARQUIBANCADA						
5.12	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	53,41	70,79	3.780,89	14 - ARQUIBANCADA						
6			PAISAGISMO			SUBTOTAL	29.296,61							
6.1	COMP_161	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	150,00	46,31	6.946,50	15 - PAISAGISMO						



6.2	COMP_1046	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PALMEIRA VECTHIA, H=3,00M	UND.	9,00	1.038,19	9.343,71	15 - PAISAGISMO						
6.3	COMP_636	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H=1,50 M,	UND.	10,00	323,32	3.233,20	15 - PAISAGISMO						
6.4	COMP_283	PRÓPRIO	PLANTA - IXORA REI VERMELHA (IXORA COCCINEA RED), FORNECIMENTO E PLANTIO	UND.	60,00	36,19	2.171,40	15 - PAISAGISMO						
6.5	COMP_476	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - HIBISCO VERMELHO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS)	UND.	40,00	35,24	1.409,60	15 - PAISAGISMO						
6.6	COMP_472	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PINGO DE OURO	UND.	60,00	21,86	1.311,60	15 - PAISAGISMO						
6.7	COMP_1910	PRÓPRIO	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	UND.	1,00	270,94	270,94	15 - PAISAGISMO						
6.8	COMP_334	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	UND.	1,00	123,23	123,23	15 - PAISAGISMO						
6.9	COMP_663	PRÓPRIO	ATERRO MANUAL COM ARGILA PARA JARDIM	m3	6,91	83,25	575,26	15 - PAISAGISMO						
6.10	COMP_638	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS)	UND.	10,00	51,32	513,20	15 - PAISAGISMO						
6.11	COMP_478	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	M³	1,00	503,45	503,45	15 - PAISAGISMO						
6.12	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF 07/2024	UND.	6,00	263,75	1.582,50	15 - PAISAGISMO						
6.13	COMP_1363	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTA -	UND.	6,00	186,77	1.120,62	15 - PAISAGISMO						



			AGAVE AZUL (agave americana)											
6.14	COMP_1559	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ALAMANDA.	UND.	6,00	31,90	191,40	15 - PAISAGISMO						
7			PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO			SUBTOTAL	389.100,59							
7.1	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	2.174,28	101,38	220.428,51	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	978,47	51,03	49.931,32	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.3	COMP_3071	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	130,00	70,30	9.139,00	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	30,40	642,88	19.543,55	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.5	103076	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	M²	30,40	196,54	5.974,82	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						



7.6	COMP_1134	PRÓPRIO	GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	30,40	78,52	2.387,01	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.7	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M²	25,00	3,89	97,25	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.8	COMP_2272	PRÓPRIO	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M²	25,00	13,89	347,25	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.9	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	25,00	1.917,00	47.925,00	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.10	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	301,00	102,14	30.744,14	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
7.11	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1.108,47	2,33	2.582,74	16 - PASSEIO/PAVIMENTAÇÃO						
8			DRENAGEM EXTERNA			SUBTOTAL	310.865,10							
8.1	COMP_1377	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	40,00	527,26	21.090,40	17 - DRENAGEM EXTERNA						



8.2	COMP_806	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	12,00	703,99	8.447,88	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	6,20	642,88	3.985,86	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.4	102991	SINAPI	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	M	310,00	75,36	23.361,60	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M³	31,00	692,99	21.482,69	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.6	COMP_2286	PRÓPRIO	BOCA DE LOBO DUPLA, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,18M, ALTURA ENTRE 1,01 E 1,50M COM GRELHA DE FERRO	UND.	4,00	6.020,58	24.082,32	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.7	COMP_2922	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1.60M, LAJE SUP.C.A. ESP. = 0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UND.	4,00	5.901,53	23.606,12	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.8	COMP_2936	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M.	UND.	4,00	502,86	2.011,44	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.9	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UND.	10,00	826,26	8.262,60	17 - DRENAGEM EXTERNA						



			AF_12/2020											
8.10	COMP_1032	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1,20M	UND.	4,00	3.457,54	13.830,16	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.11	COMP_965	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SECO LINEAR PVC SANITÁRIO D=90 COM GRELHA ALUMÍNIO	UND.	16,00	120,70	1.931,20	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.12	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND.	2,00	43,00	86,00	17 - DRENAGEM EXTERNA						
8.13	COMP_153	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO, SEÇÃO 0,40 X 0,50 M	M	279,00	568,77	158.686,83	17 - DRENAGEM EXTERNA						
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	146.183,23							
9.1	COMP_1493	PRÓPRIO	JARDINEIRA- BANCO COM ALTURA 0,45 M E COM LARGURA DE 0,55 M COM ESTRUTURA EM ALVENARIA DE CONCRETO, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, COM ASSENTO DE PLACA DE CONCRETO REVESTIDO COM MADEIRA	M	50,10	482,18	24.157,22	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.2	COMP_473	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND.	5,00	947,80	4.739,00	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.3	COMP_423	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO	UND.	1,00	2.720,07	2.720,07	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						



			0,50 X 0,70 M											
9.4	COMP_635	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	23,75	207,06	4.917,68	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						
9.5	COMP_1286	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.	UND.	4,00	1.336,31	5.345,24	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						
9.6	COMP_2504	PRÓPRIO	REGULARIZACAO DE TALUDES POR PROCESSO MANUAL	m2	522,05	6,48	3.382,88	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						
9.7	COMP_1419	PRÓPRIO	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	UND.	2,00	593,72	1.187,44	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						
9.8	COMP_426	PRÓPRIO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS	UND.	1,00	5.315,83	5.315,83	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						
9.9	COMP_3085	PRÓPRIO	CONFEÇÃO DE RAMPA EM ALVENARIA DE BLOCO EM CONCRETO, CHEPISCADA, REBOCADA, PINTADA COM PISO EM CONCRETO. E CORRIMÃO EM AÇO INOX.	UND.	1,00	27.936,62	27.936,62	18 - SERVIÇOS COMPLEMETAR ES						



9.10	COMP_3087	PRÓPRIO	CONSTRUÇÃO DE ESCADA EM ALVENARIA DE BLOCO EM CONCRETO, CHEPISCADA, REBOCADA, PINTADA COM PISO EM CONCRETO. E CORRIMÃO EM AÇO INOX.	UND.	1,00	22.717,66	22.717,66	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.11	COMP_2512	PRÓPRIO	BANCOS DE RESERVA COM COBERT. POLICARBONATO COM 6 ASSENTOS CONCHA PADRÃO FIFA, ESTRUT. EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO, SOLDA MIG/MAG, ASSENTO EM COUVIN Náutico, BORDADO NO ENCOSTO, ESPUMA ACOLCHOADA E ESTRUT. RESISTENTE. INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UND.	2,00	17.657,52	35.315,04	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.12	COMP_148	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	2.258,97	3,74	8.448,55	18 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
TOTAL: DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS							2.246.966,92							



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios		
Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,64%
Subtotal		6,64%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,80%
2.2	Garantias e seguros	0,32%
2.3	Riscos	0,50%
Subtotal		4,62%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	1,02%
Subtotal		1,02%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	3,00%
4.4	CPRB	4,50%
Subtotal		11,15%

***Item 4.3 -**

Considerando que a Lei Municipal nº 280/2006 - Código Tributário Municipal, referente ao Imposto Sobre Serviço, estabelece a alíquota de 5,00% incidido sobre a mão de obra.

Sabendo-se ainda que a mão de obra corresponde a uma taxa de 60% (Taxa de Mão de Obra) do valor total do serviço e 40% corresponde ao material, atendendo a comprovação da compra e utilização da prestação de Serviço

Tem-se que a alíquota de 5% (Alíquota de ISS) incidida na mão de obra é equivalente a 3% (Taxa de Serviço considerada na tabela acima) do total do serviço (Mão de Obra + Material).

Podendo então ser representado pela seguinte expressão.

$$A \times (TM \times VS) = TS \times VS$$

Legenda: A: Alíquota de ISS TM: Taxa de Mão de Obra VS: Valor Total do Serviço TS: Taxa de Serviço

Lei nº 280/2006 - 2º Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei, desde que comprovado através de documentos fiscais odôneos, em conformidade com a legislação tributária.

3º Alternativa, o contribuinte poderá optar, em substituição ao previsto no parágrafo anterior, pelo abatimento de 40% (quarenta por cento), do valor total da nota fiscal.

CÁLCULO DO BDI:

$$BDI (\%) = \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 20,85%

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **60,00%**

do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **5,00%**



Nota: Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622_2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

PROJETO BÁSICO

1. ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestuário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

Localização: Rua do Retiro, Açu da Torre, Litoral de Mata de São João-BA.



Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ❖ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações do período de medição, descritivo dos serviços executados, descritivo dos valores executados conforme cronograma, assim como os tributos a serem deduzidos.
- ❖ Utilizar materiais em conformidade com as especificações de planilha orçamentaria assim como projeto do presente objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a administração.
- ❖ Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, qual quer problema que venha a acarretar atrasos na medição;
- ❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ❖ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- ❖ A contratada se obriga a executar os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas, projetos, normas da ABNT e demais condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de aplicações de sanções administrativas.
- ❖ A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de execução previstas no cronograma detalhado. Eventuais atrasos somente serão admitidos mediante prévia autorização formal da Administração devidamente justificados.



A contratada é a única e exclusiva responsável pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade estabelecida no Código Civil;

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

(art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Nesta especificação, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultada.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar por escrito à FISCALIZAÇÃO/GESTÃO, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data do período da medição.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

Todos os custos referentes à carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora, escavação e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

Salientamos destacar que deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer atividade que contenha os seguintes itens:

- Escavação;
- Carga, descarga e transporte de material;
- Reaterro;
- Bota fora e empréstimos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Nesta especificação, fica claramente exposto que todos os materiais, equipamentos e serviços têm que atender as características de boa qualidade, ficando sob responsabilidade da fiscalização a aprovação dos serviços executados e bens recebidos. Além disso, no caso de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc., a fiscalização da obra deverá ser sempre consultada;

A Contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um diário de obras onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra;

A Contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra devidamente registrado no CREA-BA, conforme Art. 68 da lei 8.666/93.



Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita por escrito, devendo a Contratada dar pronto atendimento às mesmas;

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e depois de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes, Durante e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se o período da medição;

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim;

No início da execução da obra deve ser entregue pela Contratada a ART de execução da obra devidamente paga e regulamentada perante o CREA-BA;

Todos os custos referentes a carga, manobra, descarga e transporte mecanizada de material necessários para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a plena execução do objeto pretendido.

SERVIÇOS PRELIMINARES: PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

DESCRIÇÃO:

Ficará a cargo da Contratada e os custos referente a confecção e a instalação da placa de obra nas dimensões mínimas de 6 m², com formato e inscrições de acordo com o modelo fornecido pela SEOSP. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em fechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A Contratada deverá confeccionar também a placa da empresa, exigida pelo CREA, e instalar em local visível. As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

OBSERVAÇÕES

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO:

Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais.

RECOMENDAÇÕES:

Aluguel e montagem de 01 (um) banheiros químicos nos padrões vigentes com a assistência de limpeza durante 03 (três) dias semanais. A locação e montagem e manutenção geral (limpeza) dos 01 (um) sanitários tipo toalete individual, cabina em polietileno resistente medindo no mínimo 2,20m de altura, 1,1m de largura e 1,10 m de profundidade, nas cores azul e/ou verde, cobertura em material polietileno com inclinação e vedação para impedir a entrada de água de chuvas, tubo de respiro e telas para circulação de ar. Porta frontal com abertura de 180 graus e trinco de fechamento com indicador externo " livre/ocupado", vaso sanitário e reservatório coletor tipo tanque com capacidade mínima de 250lt, sistema de vácuo-pressão e higienização feita por meio de equipamentos especiais e produtos desodorizantes e biodegradáveis.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO:

Ligação de energia elétrica para funcionamento do canteiro de obras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construído, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra, e iluminação. Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb). As instalações provisórias devem ter:

chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;

chave individual para cada circuito de derivação;

chave blindada em quadros de tomadas;

chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;

os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados; as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;

os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;

máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada. Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra. A rede deve ser de baixa tensão e, se possível, trifásica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais.

A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de Concreto a cada 15 ou 20 m,



firmente colocadas no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

OBSERVAÇÕES

Os custos para instalação de entrada provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste de concreto bem como todos os materiais necessários para a execução destes serviços, está a cargo da Contratada.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO:

Instalações sanitárias provisórias ou definitiva, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitada à concessionária local a ligação provisória ou definitiva de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Em relação à ligação provisória de água:

A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;

Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;

A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projeto para o abrigo definitivo;

Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da obra;

A água deve ser armazenada em caixas d'água.

Em relação a ligação provisória de esgoto:

Executar valas para recebimento de tubulações;

Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;

Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade; Na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

OBSERVAÇÕES:

Os custos para ligação Provisória ou definitiva de água e esgoto, inclusive mureta de concreto e hidrômetro bem como todos os materiais necessários para a execução destes serviços, está a cargo da Contratada;

TAPUME DE TELHA METÁLICA

DESCRIÇÃO:

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telha metálica, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Deverá ficar a cargo da Contratada os custos para fornecimento e instalação de tapume, bem como todos os materiais necessários para a sua execução.

LOCAÇÃO DE CONTAINER

DESCRIÇÃO:

Deverá conter na obra um contêiner no tamanho de 6,00 x 2,30m para tendendo a legislação vigente, ficando a cargo da Contratada os custos para a execução destes serviços

OBSERVAÇÕES

Deverá ficar a cargo da Contratada os custos para Locação e instalação do contêiner, bem como todos os materiais necessários para a sua instalação.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO:

Engenheiro Civil de Obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:

A Empresa deverá manter na obra, um Engenheiro Civil durante o tempo de execução obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Ele deve coordenar e fiscalizar equipes de execução das obras, gerenciar obras, fazer as medições, acompanhar o Cronograma, Relatório Fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades. Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso



adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes, ficando a cargo da Contratada os custos referente ao engenheiro civil;

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

RECOMENDAÇÕES:

A Empresa deverá manter na obra, um Encarregado Geral o tempo de execução obra.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços e colaboradores dentro da melhor técnica e segurança. Controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra, ficando a cargo da Contratada os custos referente ao Encarregado Geral;

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

SERVENTE DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Servente de obras com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, alguns serventes durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Servente de obras deverá ser responsável pela execução dos serviços, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um Técnico em segurança do trabalho durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Técnico em segurança do trabalho deverá ensinar e garantir que os funcionários sigam as normas e trabalhem de forma segura.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)

DESCRIÇÃO:

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural)

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Finalizado a escavação da vala procede-se a preparação do fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feita a execução de um lastro com material granular. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de entulho, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA****DESCRIÇÃO:**

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar o transporte do material para o bota-fora e ou material de empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE MÉDIO COM MATERIAIS NOVOS**DESCRIÇÃO:**

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O solo deverá ser nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes deverão ser construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TAPUME COM TELHA METÁLICA**DESCRIÇÃO:**

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telha metálica, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do(s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO E NOTURNO**DESCRIÇÃO:**

Íçamento de estrutura metálica com guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40 m, capacidade máxima 60 t, potência 260 kw - chp diurno e noturno.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Considerando a altura e posição da estrutura metálica, para içamento das peças se faz necessário o uso de guindaste.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL**SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADA****DEMOLIÇÕES:**

- RETIRADA DE PAR DE TRAVES DE FUTEBOL
- LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA)
- LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMADEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE

**RECOMENDAÇÕES:**

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As demolições e retiradas deverão ser feitas cuidadosamente respeitando as suas individualidades, de forma manual ou mecânica conforme detalhamento da composição definida em orçamento.

Estes serviços serão executados em áreas definidas pela fiscalização.

O serviço do bota fora será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será conforme orçamento.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**ESCAVAÇÃO COM RETROESCAVADEIRA****DESCRIÇÃO:**

Escavação com retroescavadeira

RECOMENDAÇÕES:

recomendações incluem avaliação preliminar, verificação das condições do solo, segurança, treinamento da equipe, manutenção da máquina e acesso adequado.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O procedimento detalha as etapas, desde a preparação inicial até a finalização da escavação, com foco na segurança, qualidade e conformidade com as especificações do projeto. É essencial seguir regulamentações locais de segurança e ambientais e personalizar o procedimento conforme necessário.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, INCLUSIVE SOLO.

A regularização e compactação do terreno deverá ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve ser nivelado pelas cotas previstas em projeto. A regularização e compactação de solo com motoniveladora e rolo devem obedecer a Norma Técnica Referentes ao serviço, utilizar os equipamentos indicados para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc. Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da estrada, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existente no leito da rua, serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo vibratório liso.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS.**DESCRIÇÃO:**

Regularização, gradeamento, e compactação de sub-leito.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da rua, nos trechos que forem necessários, no sentido transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de até 0,20m de espessura. Toda a vegetação e material orgânico por ventura existente no leito do terreno serão removidos. Após a execução de cortes e ou adição de material necessário para atingir o greide correto, proceder-se-á a várias etapas até atingir-se a homogeneização do solo do subleito; primeiro será realizado uma escarificação geral, com motoniveladora, na profundidade de 20 cm, seguida de umedecimento, com caminhão pipa, posterior secagem utilizando-se da grade de disco arrastada por trator agrícola; com esse procedimento será realizada a homogeneização do material para posterior compactação, com rolo pneu.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

**LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA.****DESCRIÇÃO:**

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações.

Verificar a orientação Norte-Sul.

Constar os ângulos reais do terreno.

Determinar e assinalar o RN previsto.

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir.

Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos.

Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO E VESTUÁRIO**ESTRUTURAL****CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)****DESCRIÇÃO:**

Concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo manual.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançada o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser manualmente. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

FABRICAÇÃO E MONTAGEM / DESMONTAGEM DE FÔRMA DE MADEIRA**DESCRIÇÃO:**

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

As formas têm que obedecer às especificações e dimensionamento do projeto estrutural; serão executadas com madeira compensada resinada espessura = 17mm. As formas deverão ser molhadas antes da concretagem. As peças serão cortadas e dobradas em bancada especial para, posteriormente, serem montadas e colocadas nas formas com espaçadores.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto. Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos de cura já estabelecidos para concreto armado comum.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)**DESCRIÇÃO**

Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de equipamento adequado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Todos os concretos usados nas vigas baldrame deverão ser preparados com auxílio de betoneira mecânica com resistência Fck=25 Mpa, e seu lançamento nas formas deverão contar com adensamento mecânico, através de vibradores de mangote. São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrame e calhas. A Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações,



orifícios, pedras ou ferros visíveis. As armaduras das estruturas em concreto aparente serão recobertas com camadas de cimento ou com filme de polietileno, protegendo-as da ação atmosférica no período entre sua colocação na forma e o lançamento do concreto.

O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra.

Água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT e às especificações da EB-1 e EB-4. O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NB1/60, artigos 89 e 92, e deve ser montado até o final da obra;

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

ARMAÇÃO DE AÇO

DESCRIÇÃO:

Armação estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA - 50 e CA-60

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada e o uso de equipamento adequado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A armação a ser utilizada será de ferro CA - 50 e CA-60. As barras de aço antes de serem montadas, deverão ser convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial a aderência com o concreto. Devem-se remover também as escamas de ferrugem. Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posição das barras, se as distâncias entre as barras são regulares e se os recobrimentos estão de acordo com as normas vigentes. Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é quilograma (Kg).

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Emulsão Asfáltica para impermeabilização composta por asfalto e aguarrás/água, executada após a cura das estruturas de concreto. Depois de concretar as estruturas (baldrame e vigas de cintamento) aplicar de 2 à 3 demãos de emulsão asfáltica em toda a estrutura.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.

DESCRIÇÃO:

Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra especializada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre as superfícies regularizadas aplicar primeiro o primer com broxa ou vassoura de pêlos em camada de cobrimento com consumo de aproximadamente 0,70 L/m². Aplicação de manta asfáltica SBS, espessura de 4 mm, tipo III, tipo A da ABNT, acabamento PP, a quente, com uso de aquecedor elétrico ou a gás com termostato, sobre primer asfáltico e asfalto oxidado, com consumo de 2,0kg/m² a 3,0kg/m². Lançar as mantas desenrolando-as, alinhando e enrolando novamente na posição de início. Iniciar o lançamento do asfalto fundido a 200 graus (+/-10%) centígrados e desenrolar as mantas imediatamente em sequência continua sobre ele, aderindo-a totalmente ao substrato, e de forma integral, nas emendas com outra manta. Sobrepor, nas emendas, no mínimo 10 cm cada manta sobre a outra. Nas verticais a impermeabilização deverá subir no mínimo 20cm acima dos pisos acabados.

Deverão ser aplicadas na platibanda do prédio e nas calhas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²).

LAJE PRÉ-FABRICADA

DESCRIÇÃO:

A Laje pré-fabricada treliçada enchimento em EPS, inclusive escoramento em madeira e capeamento.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As lajes serão do tipo pré-fabricada treliçada de altura acabada Beta=13,17,21 com capa de concreto=5cm. A distribuição das lajes segundo a altura e posição será mostrada em projeto específico. A execução deverá seguir rigorosamente o projeto. As lajes terão capeamento uniforme de 4cm. O concreto a ser utilizado nas lajes terá resistência mínima à compressão aos 28 dias de fck=30Mpa, caracterizado como consistência "Plástica" As armaduras de distribuição serão em telas soldadas CA 60 tipo Q 159 e as armaduras negativas serão montadas com aço CA 50, de acordo com projeto específico.

Os pontaletes de escoramento (cimbramento) deverão ter um cuidado especial como apoios sobre o terreno para evitar recalques e travamentos horizontais para evitar flambagem, prever cunhas duplas nos pés de todos os pontaletes para possibilitar uma desforma



mais suave e fácil. Cada pontalete de madeira poderá ter apenas uma emenda na qual não deve ser feita no terço médio do seu comprimento, somente um terço dos pontaletes poderão ter emendas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ALVENARIA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

DESCRIÇÃO:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser executada de acordo com as dimensões, recomendações e condições especificadas no projeto executivo. A alvenaria deverá absorver os esforços, solicitantes, dispensando os suportes estruturais convencionais, contendo armaduras envolvidas para absorver os esforços além das armaduras com finalidade construtiva ou de amarração. A espessura indicada neste item refere-se à alvenaria sem revestimento. A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequada aos serviços. Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si. Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada. Verificar o prumo de cada bloco assentado. As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

VERGA E CONTRAVERGAS PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE JANELAS E PORTAS. DESCRIÇÃO:

Fabricação, fornecimento e instalação de elemento estrutural pré-moldado utilizado em alvenaria sobre vão de janelas e portas.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O controle da resistência cabe ao fabricante, que deverá ter à disposição do cliente dados que comprovem a qualidade do concreto entregue. O concreto pré-misturado deve ser controlado através de ensaios de consistência, resistência à compressão e abatimento de cone (slump-teste) após a descarga do concreto na obra. A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado e com conhecimento da fiscalização.

Deverá ser preparada na obra a forma constituída de dois painéis laterais e duas peças de fechamento em tábua de pinho ou madeira compensada com altura em função do vão da porta ou janela. Será preparada a ferragem e colocada na forma com os separadores de armadura. Após a preparação inicial a forma será molhada e o concreto lançado e adensado, após a sua cura e a desforma, a verga será colocada no vão entrando na alvenaria cerca de 30 cm para cada lado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBOGÓ CIMENTO TIPO ÁRABE, DIM: 39 X 39 X 7CM

DESCRIÇÃO:

Assentamento de cobogó tipo veneziana, com dimensões de 40X 40X 9cm e fornecimento e instalação de cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Para assentamento do elemento a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:3 em volume, sendo uma parte de cimento e três partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado.

Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante.

Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com



argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm.

Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto. Deverá ser adicionada tela de aço soldada entre a ligação do bloco e as paredes, Pilares.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E= 2CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS

DESCRIÇÃO:

Divisória em granito cinza andorinha polido, E= 2 cm, inclusive montagem com ferragens.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As pedras de granito deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas, lisas e polidas, arestas arredondadas e polidas com furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos. Os materiais utilizados para a fixação deverão ser em aço galvanizado. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações e outros defeitos.

Todas as peças serão chumbadas na parede e piso.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO

CHAPISCO PARA ALVENARIA E TETO

DESCRIÇÃO:

Execução de chapisco manual, conforme recomendações do fabricante.

RECOMENDAÇÕES:

Para o processo de cura do chapisco: é imprescindível e atender as recomendações do fabricante.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Após a regularização e limpeza, deverá ser previsto reforço com tela de poliéster antes da execução do chapisco, entre outras.

Materiais:

Tela de poliéster malha 1mm x 1 mm ou 2 mm x 2 mm Material de fixação: argamassa Colante ACIII. Aplicação da tela:

Preparar a argamassa com uma consistência mais fluida Embeber a tela na argamassa.

Aplicá-la na posição desejada, garantindo a sua fixação.

Aplicar a argamassa sobre a tela com o lado liso da desempenadeira, em seguida filetar a argamassa mantendo a regularidade dos cordões.

Após a aplicação dos reforços o chapisco poderá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante e a autorização da fiscalização.

NBR 13281 Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

EMBOÇO, MASSA ÚNICA COM PREPARAÇÃO MANUAL PARA ALVENARIA E TETO

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa de revestimento, constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final.

RECOMENDAÇÕES:

O emboço deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

24 horas após a aplicação do chapisco;

14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco;

28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

A espessura mínima admitida para o emboço é de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única.

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras.

Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13281 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

– Requisitos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.**DESCRIÇÃO:**

Assentamento de revestimento cerâmico para piso ou paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45, cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²)

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTONEIRA EM PVC**DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e instalação de cantoneira em PVC

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser fornecida e instalada cantoneira em pvc, conforme orientação do projeto e de acordo com a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é por metro quadrado (m²).

FORNECIEMTO E ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PORCELANATO PARA PAREDE, 19 X 90 CM, LINHA BALI CAMEL EX, ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.**DESCRIÇÃO:**

Assentamento de revestimento cerâmico para piso ou paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45, cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do emboço ou base de regularização. Utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²)

PINTURA**APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO.PAREDE E TETO****DESCRIÇÃO:**

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes e teto, uma demão.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

**OBSERVAÇÕES:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA DUAS DEMAOS E LIXAMENTO. PAREDE E TETO**DESCRIÇÃO:**

Execução do emassamento com massa acrílica, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria, posterior o lixamento para aplicação de pintura acrílica Suvinil ou similar.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deve ser aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS. PAREDE E TETO**DESCRIÇÃO:**

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede e teto, duas demãos.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**Execução:**

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trinch. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

NORMAS TÉCNICAS:

ABNT NBR 11702:2011 - Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação; ABNT NBR 15079:2011 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras; ABNT NBR 13245:2011 - Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).**DESCRIÇÃO:**

Deverá ser feita pintura com tinta caiação a pintura de todos os meios fios em todos os locais indicados pela a fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). **PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**

Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras, graxas e argamassas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro (m).

APLICAÇÃO DE PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR**DESCRIÇÃO:**

As peças de madeira deverão ser pintadas com verniz Osmocolor ou similar aplicado em duas demãos sobre as superfícies de madeira.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A superfície da madeira deve ser limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Deverá observar as instruções e recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²).

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR**DESCRIÇÃO:**

Pintura de piso com tinta acrílica, aplicada de forma mecanizada, incluindo o fundo selador de 02 demãos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). **PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**



Todas as superfícies que serão pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de poeira, óleos, gorduras e graxas. A procedência da tinta deverá ser aprovada pela Fiscalização. Deverá ser feita pintura de 01 demãos com tinta acrílica de forma mecanizada, sobre todas as superfícies indicadas e após secagem aplicada novamente 01 demão. OBSERVAÇÕES: Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²).

PISO

CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)

DESCRIÇÃO:

Concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo manual.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançada o concreto magro no fundo das valas com altura de 5 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser manualmente. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.

DESCRIÇÃO:

Execução de laje sobre solo, espessura de 10 cm, fck = 30 mpa, com uso de formas em madeira serrada.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Estão incluídos neste serviço:

- Jogo de formas de madeira, incluso as peças de travamento.
 - Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água. • Desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel.
 - Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm. • Lona plástica preta, espessura de 200 micras.
 - Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-113 (1,8 kg/m² e malha de 10x10cm).
 - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.
- Execução:
- Compactar o solo, conforme previsto em projeto.
 - Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira.
 - Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma.
 - Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade).
 - Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície.
 - Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente.
 - Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem.
 - Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspases especificados.
 - Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural.
 - Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.
 - Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural.



- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto.
- Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas.
- Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto.
- Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem.
- Regularizar a superfície utilizando rodo de corte.
- Executar a cura do concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.

DESCRIÇÃO:

Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Verificar os caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem, conforme projeto específico. As juntas estruturais definidas no Projeto de Estrutura de Concreto deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação.

A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutidos e fixação de tubos, conforme projetos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa industrializada tipo III, à base de Cimento Portland, agregados selecionados e aditivos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

DESCRIÇÃO:

Revestimento cerâmico para piso ou parede tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm, , aplicado com argamassa ACII, rejuntado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso ou base de regularização. Utilizar gabarito (níveis do piso acabado) para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente. As placas deverão ser cuidadosamente encostadas entre si, obtendo juntas retas e secas, de forma a evitar diferenças de nível entre uma placa e outra.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR 13753:1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento; ABNT NBR 14081:2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação; ABNT NBR 15463:2007 - Placas cerâmicas para revestimento – Porcelanato.

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento será por metro quadrado (m²).

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA , COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. COM PIGMENTAÇÃO.

**DESCRIÇÃO:**

Execução de piso industrial de alta resistência será pelotamento do concreto sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Deverá ser um piso com espessura de 8mm, e polida de forma mecanizada com a polidora de piso (politriz), fazendo com que possua uma forma mais harmoniosa, lisa e com o melhor acabamento superficial, sendo o acabamento final a aplicação da resina acrílica a base de água e o enceramento.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL: Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou

grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado.

NORMAS TÉCNICAS:

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação; NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial – Especificação; NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno; NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio; NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio; NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto; NBR-118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado; NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio; NBR-7226 Cimentos, terminologia; NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200); NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal; ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.

RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA

DESCRIÇÃO:

Assentamento de rodapé em alta resistência, com altura de 10 cm, meia-cana, para recobrir o encontro entre piso e parede e proteger o pé da parede durante o uso do edifício.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e ter textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:0, 50:5 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume. Poderá ser executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso, rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

ESQUADRIAS**JANELA DE ALUMÍNIO****DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens e basculante em alumínio tipo convencional ou pivotante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI). **PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. O assentamento será iniciado posicionando-



se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Após assentada a janela será instalado o contramarco em alumínio.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será metro quadrado(m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER EM CHAPA DE AÇO 1/4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1/4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROLHO, E ROLDANAS E TRILHOS, P/ PENITENCIÁRIA

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser instalados portões de correr com as dimensões conforme projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será metro quadrado(m²).

KIT DE PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÃO DE 80X210CM, REVESTIDA DE LAMINADO MELAMINICO, ESPESSURA DE 3,5CM, CHAPA DE AÇO INOX NOS DOIS LADOS. INCLUSIVE BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E FECHADURA.

DESCRIÇÃO:

Instalação de porta de madeira semi-oca 0,60x1,60 a 2,10m revestida com fórmica, inclusive ferragens para uso em divisórias de granito ou mármore.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI). **PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**

Para o engradamento das aduelas, deverá se verificar o engradamento nas peças e, em seguida, verificar a dimensão do abre (rebaixo), observando se está de acordo com os detalhes específicos do projeto. Para executar o assentamento das aduelas, as mesmas já deverão estar enquadradas com sarrafos, seladas e o nível do piso já deverá estar definido, bem como o projeto de alvenaria deverá ter as dimensões dos vãos, conforme normas técnicas. O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m. As peças serão furadas, com broca, antes da montagem. A travessa deverá ser, em seguida, fixada nas ombreiras com pregos 2 ½" x 11 e os travamentos serão fixados com pregos 2 ½" x 11. O assentamento será feito verificando-se o vão e, em seguida, posicionando-se a aduela na altura, de acordo com o nível do piso fornecido. A aduela será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira. Serão em madeira Angelim, com a mesma largura das paredes, espessura de 3 cm. As superfícies em contato com as alvenarias deverão ser pintadas com piche extra. Deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco, largura da porta, nas duas faces e fitamento em ABS de mesma cor nos topos. Modelo de referência ou similar do laminado: Maple Marfim M476, Fab. Fórmica. Os alisares serão em angelim na dimensão 5x3cm.

Todas as portas deverão ter puxador.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade(und).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA (ATÉ 50%) E VIDRO (ATÉ 50%), DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS, FECHADURA EXCLUSIVE VIDRO

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de porta em alumínio, cor n/p/b, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI). **PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**

Será executado porta de abrir ou correr em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, incluindo guarnição/ alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa). Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips. Vedação: Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas. A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias. Dimensões: ver quadro de esquadrias.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será metro quadrado(m²).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Fornecimento e assentamento de soleira em granito polido preto com largura de 15 cm e espessura de 2cm e peitoril em granito cinza polido com espessura de 2cm e largura de 22cm.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear(m).

GRADE EM METALON

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de grade em metalon.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.



Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Os gradis devem ser produzidos conforme projeto arquitetônico, sendo que estes deverão receber 1 demão de produto anticorrosivo e antioxidante a fim de prevenir problemas futuros como ferrugem. Posteriormente estes elementos devem ser pintados com tinta apropriada para o devido fim na cor definida junto a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"

DESCRIÇÃO:

Instalação de alçapão em chapa de aço E=3/16".

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Fornecimento e instalação de alçapão com chapa de aço E=3/16", 4,75mm, 38kg/m².

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

COBERTURA

ESTRUTURA PARA TELHA, EM MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Execução de estrutura em madeira para cobertura, apoiada em laje, constituída por terças, frechais e pontaletes, estes com as respectivas peças de apoio.

RECOMENDAÇÕES:

A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As cumeeiras serão de 76x114mm, as peças dispostas simetricamente em relação à linha de cumeeada. Às terças e os frechais serão, também, de 76x114mm, admitindo-se, para os frechais, peças de 76x76mm. Os pontaletes, de 76x114mm terão a maior dimensão disposta no sentido transversal da terça, possibilitando apoio de encaixe entre essas duas peças. As peças de apoio dos pontaletes serão de 76x114mm e terão 500mm de comprimento. Os pontaletes ficarão alinhados no sentido das cumeeiras e das terças, sendo 2,50m a distância máxima admissível entre elas. As emendas das cumeeiras e terças coincidirão com os apoios, de forma a se obter maior segurança, solidarização e rigidez da ligação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²).

TELHAMENTO COM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA

DESCRIÇÃO:

Telhado com telha em fibrocimento ondulado, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.

RECOMENDAÇÕES:

A cobertura deverá ser executada conforme as recomendações da norma brasileira e nas dimensões e formas indicadas no projeto.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com a largura mínima de 4 cm. As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação especificados pelo fabricante. A distância entre terças variará em função do comprimento das telhas.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção. Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhar deverá ser feito sobre tábuas, que se apoiem nas terças. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para a cumeeira e no sentido contrário dos ventos predominantes da região. As telhas deverão ser assentadas sobre terças, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano.

As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. Às terças deverão ser paralelas entre si. Caso a cobertura seja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhados de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas simultaneamente a fim de possibilitar o perfeito encaixe das peças.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado(m²).

RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ESP = 0,6MM, LARG = 30,0CM

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm de, no encontro do telhamento com a alvenaria, engastado nas paredes de alvenaria com o objetivo de evitar respingos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As peças devem fazer paralelismo com a inclinação da coberta e distar das telhas, no máximo, de 5cm. Em toda concordância de telhado com parede, a 5cm do plano da telha em fibrocimento, fixar-se-á, através de um caibro, uma tábua em madeira de 25cm de largura como guia para execução do rufo. Sobre esta tábua será colocada a armadura metálica (indicada em projeto estrutural) a ser concretada, sempre engastada 3cm na parede

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).



CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

DESCRIÇÃO:

Assentamento de chapim de concreto pré-moldado com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14 x 10 cm.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01

DESCRIÇÃO:

Consiste na execução de impermeabilização de calha na laje de cobertura com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

ABNT NBR 6118:2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

DESCRIÇÃO:

Calha em chapa metálica.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Uso de Mão de Obra habilitada.

Uso de Equipamentos adequados.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A captação das águas pluviais foi definida, nos trechos de cobertura onde necessários pelo uso de calhas em chapa mecanizada e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para calha.

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

Deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro. (m).

LOUÇAS/ACESSÓRIOS E BANCADAS

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de:

- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular;
- Barra de apoio, para lavatório, fix, constituída de duas barras laterais em "u", em aço inox, d=1 1/4", jackwal ou similar;
- Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, l= 70cm, d=1 1/4";
- Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável ;
- Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional;
- Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação;
- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml;
- Dispenser para toalha interfolhada;
- Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo;
- Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL:**

Deverá seguir para instalação a orientação do fabricante e as áreas para instalação será de acordo com o projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será de acordo com a planilha orçamentária.

QUADRA DE FUTEBOL**ESTRUTURAL**

- CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL;
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA;
- CONCRETO FCK = 25MPA;
- ARMAÇÃO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO.

Os serviços acima já foram especificados anteriormente.

ALAMBRADO / TRAVE DO CAMPO**LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO****DESCRIÇÃO:**

Instalação de andaimes em tubos aço carbono de 1ª. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim. 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

RECOMENDAÇÕES:

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizadas braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada. Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

OBSERVAÇÕES

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA TOTAL DE 6M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC ATÉ ALTURA DE 3M E COMPLEMENTAÇÃO COM REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRAS DE ESPORTE. FIXADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M.

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de alambrado com altura total de 6m, com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc até altura de 3m e complementação com rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte. Fixado com estrutura de eucalipto tratado e envernizado com montantes com Ø 15 cm, travessas e escoras com Ø 10 cm. Com distancia entre montantes de 3,00m.

**RECOMENDAÇÕES:**

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O alambrado será estruturado por pilares em eucalipto, chumbados, formando quadros ou retângulos conforme projeto. O alambrado contará com tela galvanizada e revestida por PVC, em malha 21/2, fio 12 BWG, pintados com uma demão fundo em zarcão e 2 demãos tinta esmalte sintético brilhante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o módulo (mod).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO E ENVERNIZADO COM MONTANTES COM Ø 15 CM, TRAVESSAS E ESCORAS COM Ø 10 CM. COM DISTANCIA ENTRE MONTANTES DE 3,00M

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de alambrado com altura de 3m, com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com estrutura de eucalipto tratado e envernizado com montantes com ø 15 cm, travessas e escoras com ø 10 cm. Com distancia entre montantes de 3,00m.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O alambrado será estruturado por pilares em eucalipto, chumbados, formando quadros ou retângulos conforme projeto. O alambrado contará com tela galvanizada e revestida por PVC, em malha 21/2, fio 12 BWG, pintados com uma demão fundo em zarcão e 2 demãos tinta esmalte sintético brilhante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o módulo (mod).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2.1/2" E TELA DE AÇO GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M.

DESCRIÇÃO:

Portão em ferro, em tubo de aço galv. 2.1/2" e tela de aço galv revestido em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Serão executados portões com dimensões conforme projeto, constituídos por um ou duas folhas de abrir. O portão será executado em tela de arame galvanizado em PVC fio 2,77 mm (12 bwg), bitola final = *3,8* mm, malha 7,5 x 7,5 cm, h = 2 m e moldura em tubos de aço de 2 1/2", pintados com uma demão fundo em zarcão e 2 demãos tinta esmalte sintético brilhante, inclusive Ferrolho porta cadeado e cadeado.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROLHO**DESCRIÇÃO:**

Fornecimento e instalação de ferrolho.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Será fornecido e instalado ferrolho.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO COM REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO COM REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M.

DESCRIÇÃO:

Trave para futebol de quadra com rede oficial para futebol Quadra.

**RECOMENDAÇÕES:**

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada trave para futebol na Quadra com rede oficial para futebol nylon, fio 3mm, malha 16, dim: 7,5x2,5m.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o par.

ARQUIBANCADA

Construção de arquibancada em alvenaria estrutura grautida armada;

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A construção da arquibancada deverá ser feito a regularização do piso com lastro de concreto, deverá ser aterrado com solo argilo arenoso, compactado a Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, fbk até 6 mpa, espessura de 0,14m, grauteada com fck 21mpa, armada verticalmente 3/8" c/13, horizontalmente 5/16" c/20 devera ter os piso deverá ter lona plástica pesada preta, e = 150 micra e Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

Todas as superfícies a serem revestidas chapisco com camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. A argamassa será utilizada no traço 1:3, ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência. Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente, com espessura de 20 mm O Emassamento devera se feita em superfícies rebocadas, deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais mãos, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Depois de concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

As paredes de alvenaria e tetos deverão receber pintura com tinta Látex Acrílica de cor a ser definida pela Fiscalização. Deve ser aplicada em duas demãos ou três demãos, caso seja necessário, a fim de que a superfície se apresente com textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura e sem pontos de descolamento.

INSTALAÇÕES**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS****DESCRIÇÃO:**

Execução do sistema hidrossanitário e drenagem.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI). PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

A edificação possuirá sua alimentação de água potável a partir do ponto de água proveniente da rede de distribuição da localidade. A alimentação de água potável para o reservatório superior será executada de acordo com o projeto específico, a partir da rede pública de água potável. Para controle de fluxo da entrada de água potável, será instalado um registro de esfera, logo após o Hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água do prédio em caso de defeito ou manutenção do sistema. Todas as tubulações deverão ser testadas antes de ligadas à rede geral a uma pressão de 6 kg/cm² durante 48 horas, estes testes deverão ser acompanhados e liberados pela concessionária. Nas saídas dos reservatórios elevados, será executado um barrilete de derivação em tubos e conexões de PVC rígido soldável, classe 15, contendo as derivações indicadas no projeto. A rede de distribuição de água potável será executada em tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa (com opção de roscável), classe 15 e PBA. A execução destas redes deverá obedecer rigorosamente ao previsto na Norma Brasileira, e às recomendações do fabricante, principalmente quanto ao uso e método de aplicação de soldas, soluções limpadoras, distanciamento de suportes, etc.

As conexões, mesmo quando sobre lajes, devem ser rigorosamente ancoradas por meio de braçadeiras específicas ou elementos de concreto e/ou alvenaria de modo a minimizar os efeitos de eventuais movimentações da rede provocados por dilatação térmica ou golpes de aríete.

As conexões roscáveis serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em cima da rosca.

Também deve ser evitada a mistura de tubos e conexões de fabricantes para garantir a inexistência de folgas entre as conexões e tubulações.

Antes do seu acabamento, toda a rede deverá ser testada com a utilização de bomba de pistão ou equipamento que atinja e mantenha os limites de pressão recomendados, com o mínimo 2,5 vezes a pressão máxima de trabalho, mantidos por pelo menos 24 horas. O fechamento dos rasgos só será permitido após inspeção e liberação da FISCALIZAÇÃO. A distribuição de água fria dar-se-á no interior das alvenarias em sentido vertical (não devendo caminhar nas alvenarias, grandes distâncias horizontais) dos diversos sanitários, ou ambientes que façam utilização de água.

Nestes ambientes o comando geral da rede será executado por meio de registros da gaveta com acabamento, localizado no ponto inicial da rede, de modo a possibilitar o isolamento da unidade ou de trecho da mesma, quando houver manutenção preventiva ou corretiva do sistema, permitindo sua execução sem o fechamento da água de toda edificação ou prumada.

Os pontos de utilização de água devem ser localizados rigorosamente, evitando-se desuniformidade de altura, esquadros ou alinhamentos e devem ainda possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar a ocorrência de canoplas soltas quando da instalação dos acabamentos.

As conexões roscáveis, como torneiras e engates flexíveis, serão executadas sempre com a aplicação de fita vedante em Teflon, com no mínimo 05 (cinco) voltas em torno da rosca. A contratada fornecerá e instalará todos os materiais necessários à instalação hidro sanitária, exceto o de fornecimento da concessionária.

A execução das instalações hidrossanitárias só se dará após atender rigorosamente às especificações e detalhes respectivos, normas de fabricantes, bem como às normas técnicas da legislação que rege o assunto.

A execução das instalações hidrossanitárias só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, e será de responsabilidade da empreiteira o perfeito funcionamento das mesmas.



As instalações hidrossanitárias só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas definitivamente à rede da concessionária.

Toda a instalação hidrossanitária será executada de acordo com os projetos.

A obra deverá ser executada de acordo com o projeto. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas ao Fiscal da obra e ao Autor do projeto, que avaliarão as necessidades de alterações.

A fixação da tubulação aérea de esgoto deverá ser feita com fita perfurada;

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DO TERRENO E PLUVIAL

DESCRIÇÃO:

As obras de execução das redes de drenagem de água pluvial devem obedecer rigorosamente às normas técnicas pertinentes. Antes de se iniciar as obras, é necessária a determinação ou locação das coordenadas de projeto, assim como medidas de proteção e sinalização.

Quaisquer modificações que por ventura sejam propostas deverão ter aprovação prévia da fiscalização, mediante apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas. A fiscalização reserva-se o direito de fazer alterações no plano proposto para execução das obras de águas pluviais desde que não venham a prejudicar os serviços em andamento.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI)

OBSERVAÇÕES

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DESCRIÇÃO:

Execução do sistema elétrico.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

As partes gráficas dos desenhos juntamente com este memorial descritivo, especificações técnicas, dimensionamentos e quadros de cargas compõem o projeto não devendo ser considerados separadamente. Para a execução das instalações o instalador deve sempre levar em conta as normas de segurança preconizadas pela ABNT, diretrizes apresentadas pelos fabricantes dos produtos e contidas no escopo deste projeto (plantas, memoriais, etc.).

As ligações de cabos deverão ser feitas com terminais de compressão fixados com equipamentos adequados e específicos para este fim (alicates de compressão mecânicos e hidráulicos). Não serão permitidas emendas em cabos sem a prévia autorização da Fiscalização. Não será permitida a utilização de terminais a pressão nas instalações, a não ser onde devidamente especificado neste documento.

Todos os disjuntores terão número de pólos e capacidade de corrente indicadas no projeto, com fixação por engate rápido. Serão do tipo termomagnético, 250V/ 60 Hz.

Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

Não será admitida a substituição de qualquer disjuntor por chaves seccionadoras, nem o uso de disjuntores unipolares com gatilhos acoplados.

Na ligação dos diversos circuitos observa-se a alternância de fases (RST) de modo a estabelecer um equilíbrio do carregamento dos alimentadores. Este equilíbrio deverá ser verificado após a ocupação das salas com o uso de alicates amperímetros e providenciado o seu remanejamento, caso seja necessário.

Todas as emendas deverão ser feitas em caixa de passagem, com fita isolante plástica Pirelli, 3M ou similar.

Estas emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do eletroduto.

As emendas deverão ser executadas após o processo de enfição, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos cabos.

Durante o processo de lançamento, cuidados especiais deverão ser tomados de modo a evitarem-se os desgastes da sua capa externa, bem como curvaturas com raios inferiores aos permitidos pelos fabricantes.

Visando garantir a integridade do cabo, a instaladora/montadora deverá seguir rigorosamente todas as exigências do fabricante dos mesmos, contidos nos manuais de instalação.

As caixas de passagem de teto ou parede devem ser instaladas com alinhamento perfeito e os eletrodutos ligados a estas devem possuir buchas e arruelas de acabamento. Os eletrodutos devem possuir em suas terminações buchas e arruelas, de modo a evitar as saliências e rebarbas que danifiquem os condutores que neles serão instalados. Tão logo sejam instalados, os eletrodutos devem ser tapados em suas extremidades com estopa e terem lançados suas guias condutoras de arame galvanizado nas bitolas adequadas.

Antes de iniciar-se a enfição dos condutores, os eletrodutos devem ser limpos e verificados a continuidade de suas seções, com passagem de uma bucha de estopa, de modo também a retirar-se a umidade e a poeira da obra.

Nas partes expostas, manter-se-á uma boa aparência, com toda a tubulação bem alinhada e aprumada.

Preferencialmente toda a tubulação deverá ser mantida retilínea, e ficar perfeitamente fixada de forma a permitir a enfição dos condutores sem o deslocamento da mesma.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, serão consideradas as unidades de medição do orçamento.

PAISAGISMO

DESCRIÇÃO:

Em toda a área destinada ao paisagismo, deverá ser procedida a limpeza do terreno, que constará de roçada, corte de árvores, destocamento e raspagem do terreno. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como entulho de qualquer natureza será removido do terreno.

RECOMENDAÇÕES:

Para o plantio das espécies indicadas o terreno deverá estar livre de plantas daninhas, limpo de detritos de obras civis e lixo. Após a



limpeza deverá ser feita a escarificação de 15cm a 20cm do terreno, para descompactar e promover a aeração do solo, os torrões devem ser quebrados. Efetuar o nivelamento do solo, conforme projetos, acrescentando terra vegetal e areia.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser realizado o plantio de grama conforme projeto e orientação da fiscalização.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será conforme orçamento.

PASSEIO/ PAVIMENTAÇÃO

PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

Execução de via em piso intertravado.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Os blocos de concreto intertravados (bloquetes) serão nas cores referenciadas em projeto, nos tamanhos de 20 x 10 cm assentados sobre base compactada evitando assim futuros recalques no pavimento. Após o assente dos blocos será compactada mecanicamente, através de placa vibratória toda a área pavimentada com blocos de concreto intertravado. Os blocos de concreto serão de espessura = 6 cm tanto no estacionamento quanto no acesso de serviço.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

DESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de guia (meio-fio) em confeccionada em concreto pré-fabricado e concreto simples.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Antes do início do trabalho de pavimentação com intertravados e piso em concreto, todas as obras de terraplenagem, de bueiros, drenagem profunda, a regularização e estabilização da camada que servirá de base (geralmente uma camada de sub-base) deverão estar concluídas. A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizado será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita (diâmetro máximo de 19 mm) ou de concreto magro (Rc = 10 Mpa). As guias serão assentes nas valas, sobre o lastro, com a face que não apresente falhas, para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro (m).

GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios uv e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada - fornecimento e instalação.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser utilizada grama sintética com espessura mínima de 40mm – 100% polietileno e estrutura de monofilamento agrupado. Preparação do Piso Regularização do terreno em toda a área de implantação do banco de reservas. Essa etapa tem por finalidade garantir as condições adequadas de nivelamento e estabilidade para a posterior execução dos serviços previstos.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

DESCRIÇÃO:

Deverá ser executada a imprimação asfalto diluído de petróleo tipo CM-30.

Para a Imprimação com asfalto diluído cm-30 deverá ser aplicado o material betuminoso sobre a superfície da base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico;



EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

DESCRIÇÃO:

Este serviço consistirá na aplicação de concreto Betuminoso a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 5 (cinco) centímetros (compactados), em vias Vicinais, Vias rurais e Vias urbanas e em recapeamento sobre paralelepípedo com espessura de 6 (seis) centímetros (compactados).

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP- 50/70, na proporção de 5,5 a 6,0 %.

O agregado para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "C" das especificações gerais do DAER/RS.

Será produzido na usina de asfalto a quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima depois da compactação seja conforme ao especificado em projeto.

Em conjunto com a vibro - acabadora, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o decorrer das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado rolo metálico com peso acima de 12 toneladas.

(Por falta de parâmetros mais precisos para quantificar o volume de material a ser utilizado no serviço de regularização da pista, adotou-se o critério da área a ser pavimentada no total capa asfáltica) com espessura compactadas de 6 cm para o serviço de recapeamento e 5 cm para os demais.

A empresa deverá apresentar o ensaio de controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, sendo indispensável à apresentação do laudo técnico de controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços.

O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados à fiscalização na medição, conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados", descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, ao projeto e às normas, vinculado a uma ART, nos laudos deverão constar o número da ART correspondente, indicar também qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra.

Salientando que o transporte e carga de todo material asfáltico ficará a cargo da contratada.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.

DESCRIÇÃO:

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicada transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES GERAL

JARDINEIRA- BANCO COM ALTURA 0,45 M E COM LARGURA DE 0,55 M COM ESTRUTURA EM ALVENARIA DE CONCRETO, PINTADA COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, COM ASSENTO DE PLACA DE CONCRETO REVESTIDO COM MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Jardineira com altura 0,45 m, em alvenaria de concreto, pintada com tinta acrílica, 2 demãos, com assento em madeira com largura de 0,55 m.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser fornecido e instalado bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos, conforme projeto e orientação da fiscalização.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a metro linear (m).

**FORNECIMENTO E BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO**DESCRIÇÃO:

Deverá ser fornecida e instalada banco de concreto.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser instalado nos locais informados no projeto arquitetônico e de acordo com a fiscalização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 MDESCRIÇÃO:

Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

No final da obra será fixada uma placa de inauguração em alumínio de dimensões 50x70cm conforme modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOSDESCRIÇÃO:

Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser fornecido e instalado bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos, conforme projeto e orientação da fiscalização.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASEDESCRIÇÃO:

Fornecimento e assentamento de piso tátil direcional e / ou alerta de concreto, colorido, p/deficientes visuais.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Segurança (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Deverá ser fornecido e instalado piso tátil direcional e ou alerta de concreto, colorido para deficientes visuais, em locais indicados conforme solicitação em projetos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA 70CM 94LITROS DE MADEIRA PLÁSTICA EM SUPORTE H.DESCRIÇÃO:

Fornecimento e instalação de lixeira e suporte h.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Fornecimento e instalação de lixeira 70cm 94litros de madeira plástica em suporte h.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.DESCRIÇÃO:

Rampa padrão para acesso de deficientes

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO:

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (und).

**LIMPEZA FINAL DA OBRA****DESCRIÇÃO:**

Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

RECOMENDAÇÕES:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

**ANEXO II****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025****D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.



ANEXO III
QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL e OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestuário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO				
No. DE ORDEM (1)		IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
			INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:				

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

QUADRO 02		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO				
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)	
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)			
DATA:		NOME DA EMPRESA:				

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestiário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:



ANEXO V

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, representado por sua Secretária de

doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa _____, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 18502/2025**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a construção do campo sem grama sintética com alambrado, arquibancada e vestuário, localizado na Ladeira do Retiro Açu da Torre - litoral do Município de Mata de São João/BA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2025**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Instrumento Contratual será **08 (oito) meses** a contar da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.1.1. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua a eficácia/vigência.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses** na forma do Art. 115 da Lei nº 14.333, de 2021, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao **Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços na forma ajustada;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;
- III. Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- IV. Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;



- VII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VIII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- IX. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- X. **Será permitida a subcontratação para execução dos serviços** de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados. Vale salientar que a subcontratação será permitida apenas para os itens/serviços que, comprovadamente, sejam complexos ao ponto de somente poder ser executado por empresas específicas, devendo ser previamente autorizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- XI. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento Contratual.
- XIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Instrumento Contratual, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVIII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Instrumento Contratual;
- XIX. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Instrumento Contratual, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- XX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização dos respectivos serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, Resumo do Cronograma e detalhado, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XXI. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como de acordo com o Projeto Básico.
- XXII. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- XXIII. Fica o **CONTRATADO** obrigado a conceder livre acesso de servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- XXIV. Nos preços contratados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas com o cumprimento do Instrumento Contratual, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual
- XXV. _____ **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, a CONTRATADA responsável pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- XXVI. Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União -TCU, na 4ª edição das Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, a contratada deverá, na entrega da obra, apresentar declaração que não houve alteração projetual e caso tenha ocorrido, a contratada deverá apresentar planta de as built, com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. O termo provisório da obra estará condicionado à entrega desta documentação pela contratada.
- XXVII. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil;
- XXVIII. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.**
- XXIX. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados; (art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.0789, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- XXX. Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):
- XXXI. Todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.
- XXXII. Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.
- XXXIII. A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.



- XXXIV. A contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.
- XXXV. Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.
- XXXVI. A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.
- XXXVII. Na última medição, a contratada deverá apresentar, no relatório fotográfico, imagens mostrando toda a obra concluída.
- XXXVIII. Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.
- XXXIX. No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.
- XL. É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a Contratada a única responsável por qualquer dano aos seus funcionários.
- XLI. Todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada; A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;
- XLII. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- d) Apresentar os percentuais que correspondem a material e mão de obra.**
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

B - do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- fiscalizar a execução deste Instrumento Contratual; e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Instrumento Contratual.
- dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Instrumento Contratual.
- verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

VII. Recomendações da Secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento:

- Requerer previamente ao SEPLANCOLFAM, a competente licença, no caso de alteração no projeto ora apresentado;
- Obedecer aos parâmetros estabelecidos para o zoneamento urbano em conformidade com o Plano Diretor do município, Lei 278/2006 e 463/2011
- Protocolar pedido de Licença de Instalação. Art. 2.0 Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da COLFAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3 °. Manter cópia desta autorização ambiental, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Art. 1° , disponíveis à fiscalização da SEPLAN e aos demais órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medição por trecho de execução concluída de no mínimo 1km, considerando aplicação final da pavimentação do piso intertravado, em conformidade com o cronograma detalhado, devendo ocorrer o pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTES e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição e período de execução, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;
- Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

4.1.1. O valor total deste Instrumento Contratual é de _____, conforme Planilha Referencial que acompanha este Termo de Instrumento Contratual.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº. _____, Conta Corrente nº. _____.

4.1.3. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ.



4.1.4. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

4.1.5. **Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a CONTRATADA atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.**

4.1.6. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.7. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.1.8. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme incisos, X e XI do art. 92, será de 60 dias corridos.

4.1.9. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

4.1.10. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

4.1.11. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.1.12. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.1.13. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.1.14. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Instrumento Contratual.

4.1.15. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do Instrumento Contratual.

4.1.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.2. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por:

a) Dados do contratado;

b) Dados da contratante;

c) Período de execução da medição;

d) Valor da medição;

e) Valores referente as Retenções Tributárias.

f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

4.3. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

c) **A contratada deverá fornecer o As Beauty, da obra concluída, para posterior recebimento definitivo.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 973/2024:



A Secretaria de Administração e Finanças,

Informamos dotação orçamentária para a despesa solicitada no presente processo, no valor de **R\$ 2.246.966,92**, respaldada na Lei nº 973/2024 e Lei nº 840/2021 de acordo com a demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
11-SEOSP 11001-SEOSP	15	451	0009	1034	Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos Públicos.	4.4.90.51.00	500 501 711 704 720 753

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Instrumento Contratual;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, compete ato passível de sanção o Licitante que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do Instrumento Contratual;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Instrumento Contratual;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Instrumento Contratual;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

7.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.2.1. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Instrumento Contratual ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.



7.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.8. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

7.9. A multa, no âmbito do Instrumento Contratual, que poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do Instrumento Contratual ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
- b) 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do Instrumento Contratual, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, pela sua inexecução total; poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou fatos supervenientes. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

7.10. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

7.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

7.12. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.13. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e NO Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

7.14. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.16. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

7.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.19. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. DOS ADITIVOS

8.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao Instrumento Contratual, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

8.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

8.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência

8.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.



8.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

8.1.7. A assinatura do Instrumento Contratual implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Instrumento Contratual, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do Instrumento Contratual para mais ou para menos, respectivamente.

9.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do Instrumento Contratual, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

10.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, na forma do Projeto Básico e nos seguintes termos:

10.3. A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, inclusive mediante auditoria interna e/ ou externa por ela indicada, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.4. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

10.6. As exigências e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10.7. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

10.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

10.9. Compete ao fiscal do contrato, além das determinações legais e constantes do Projeto Básico desta Concorrência:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do contrato, determinando as providências necessárias a correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência ao gestor contratual e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

10.11. O Contratante ordenará a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarcar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

10.12. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor (a) Allan Reis dos Santos, matrícula funcional nº 9044;

10.13. DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Yago Cardoso Gomes, matrícula funcional nº 21311;

10.14. DO GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Allan Lucas Carvalho Tavares matrícula funcional nº 8482;

10.15. DO GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Erley Liger de Paiva Dias, matrícula funcional nº 7675;



10.16. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

11.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, Apólice nº, efetivada em, vigente até, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

11.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Instrumento Contratual, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

12.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO –

13.1. Para todas as questões oriundas do presente Instrumento Contratual, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de ____ de ____.

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BEC-E6C5-430A-92D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS RODRIGUES SOARES (CPF 029.XXX.XXX-33) em 07/11/2025 11:58:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/6BEC-E6C5-430A-92D1>